



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.54/2019**

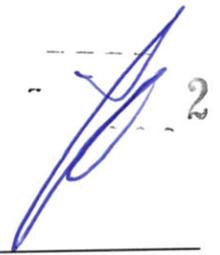
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária.

DATA DE ABERTURA: 11/10 2019

DATA DE EMISSÃO: 01/10 2019



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

 2

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 54/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 36/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária.

INTERESSADO: Departamento de Compras

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações até a numeração 71.

Em 09 de setembro de 2019.



Departamento de Licitações



3

Requisição Preliminar N° 060/2019

1. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de película refletiva grau, Engenharia Prismático para sinalização viária.

2. Motivação: A SURG conforme contrato com o Executivo Municipal, necessita atender as solicitações de sinalização de trânsito da SETRAN – Secretaria de Trânsito de Guarapuava, sendo assim é necessário disponibilizar todos os materiais necessários tais como tintas, películas, chapas metálicas, tubos metálicos dentre outros equipamentos para cumprir sua parte neste processo. A utilização de películas na sinalização vertical, torna a sinalização mais visível tanto durante o dia quanto a noite com a luz dos faróis pois a superfície fica mais plana e permite apresentar a mesma cor sem distorções. A sinalização vertical de trânsito tem grande importância para a direção e segurança no tráfego de veículos das vias urbanas se torne mais eficiente o que certamente tornará a cidade de Guarapuava mais bonita e com um tráfego de veículos mais seguro.

3. Detalhamento do objeto:

Item	Quant	Unid	Descrição do produto
01			Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor branca - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional, incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo". Características mínimas: - Rolo com no mínimo 55,75 m2; - Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013 . - Orientação: Multi Direcional; - Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1; - Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical; - Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas; - Adesivo: Permanente e sensível a pressão; - Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo; - Aplicação: A película Cor Branca é principalmente utilizada em fundo de placa de regulamentação; Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.
	1.115,00	M2	
02			Película Grau Engenharia Prismática na cor amarela - tipo Multi Direcional, com camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações, esta característica de "inteligente a qualquer ângulo". Especificações mínimas: - Rolo com no mínimo 55,72 m2; - Deve atender as especificações conforme
	1.115,00	M2	

[Handwritten signatures]



4

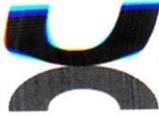
			<p>norma NBR 14644:2013.</p> <ul style="list-style-type: none">- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1.- Aplicação: As películas de cor amarela são normalmente utilizadas como fundo para as placas de advertência, placas estas que alertam os usuários das condições das vias.- Orientação: Multi Direcional.- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical.- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas.- Adesivo: Permanente e sensível a pressão.- Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo.
03			<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor laranja - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional, incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013.- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Aplicação: A película Cor laranja é principalmente utilizada em fundo de placa de regulamentação;- Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo; <p>Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.</p>
04	278,55	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor verde - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional, incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013.- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956

278,55

M2

278,75

M2



			<p>como Tipo I e EN12899 com RA1;</p> <ul style="list-style-type: none">- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Aplicação: A película Cor verde é principalmente utilizada para a confecção das placas de sinalização indicativa;- Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo; <p>Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.</p>
05			<p>Película Grau Engenharia Prismática na cor vermelha - tipo Multi Direcional, que incorpora camadas de micropismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer angulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.- Desempenho: de cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1.- Aplicação: Quando as placas de regulamentação são confeccionadas manualmente as películas vermelhas são utilizadas como fundo no caso da R-1 (PARE) e como targa para os outros modelos.- Orientação: Multi Direcional.- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical.- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas.- Adesivo: Permanente e sensível a pressão.- Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo. <p>Deve atender às especificações: NBR 14644:2013</p>
06	1.115,00	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor azul - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional, incorpora camadas de micropismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2- Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013.- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;
	278,75	m2	



6

			<ul style="list-style-type: none">- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo;- Aplicação: A película Cor azul é utilizada em fundo de placa de regulamentação de serviços auxiliares;- Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.
07			<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor Marron - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional, incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013.- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo;- Aplicação: A película Cor marron são direcionadas para as placas de Sinalização Turística.; <p>Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.</p>
	278,75	M2	

4.Prazo de pagamento: Até quinze dias ao mes subsequente ao da emissão da nota fiscal.

Guarapuava, 25 de Junho de 2019
Loacir Carlos Fonseca
Encarregado serviços pintura



7

TERMO DE REFERENCIA

1. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de película refletiva, grau engenharia prismática para sinalização viária.

2. **Motivação:** A SURG conforme contrato com o Executivo Municipal, necessita atender as solicitações de sinalização de trânsito da SETRAN – Secretaria de Transito de Guarapuava, sendo assim é necessário disponibilizar todos os materiais necessários tais como tintas, películas, chapas metálicas, tubos metálicos dentre outros equipamentos para cumprir sua parte neste processo. A utilização de películas na sinalização vertical, torna a sinalização mais visível tanto durante o dia quanto a noite com a luz dos faróis pois a superfície fica mais plana e permite apresentar a mesma cor sem distorções. A sinalização vertical de trânsito tem grande importância para a direção e segurança no tráfego de veículos das vias urbanas se torne mais eficiente o que certamente tornará a cidade de Guarapuava mais bonita e com um tráfego de veículos mais seguro.

3. **Detalhamento do objeto:**

3. Detalhamento do objeto:

Item	Quant	Unid	Descrição do produto
01			Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor branca - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional, incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo". Características mínimas: - Rolo com no mínimo 55,75 m2; - Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013 . - Orientação: Multi Direcional; - Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1; - Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical; - Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas; - Adesivo: Permanente e sensível a pressão; - Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo; - Aplicação: A película Cor Branca é principalmente utilizada em fundo de placa de regulamentação; Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.
	1.115,00	M2	
02			Película Grau Engenharia Prismática na cor amarela - tipo Multi Direcional, com camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. esta característica de "inteligente a qualquer angulo". Especificações mínimas: - Rolo com no mínimo 55,72 m2; - Deve atender as especificações conforme
	1.115,00	M2	



8

			<p>norma NBR 14644:2013.</p> <ul style="list-style-type: none">- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1.- Aplicação: As películas de cor amarela são normalmente utilizadas como fundo para as placas de advertência, placas estas que alertam os usuários das condições das vias.- Orientação: Multi Direcional.- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical.- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas.- Adesivo: Permanente e sensível a pressão.- Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo.
03			<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor laranja - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional, incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013.- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Aplicação: A película Cor laranja é principalmente utilizada em fundo de placa de regulamentação;- Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo; <p>Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.</p>
04	278,55	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor verde - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional, incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013.- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956
	278,75	M2	



9

			<p>como Tipo I e EN12899 com RA1;</p> <ul style="list-style-type: none">- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Aplicação: A película Cor verde é principalmente utilizada para a confecção das placas de sinalização indicativa;- Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo; <p>Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.</p>
05			<p>Película Grau Engenharia Prismática na cor vermelha - tipo Multi Direcional, que incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer angulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.- Desempenho: de cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1.- Aplicação: Quando as placas de regulamentação são confeccionadas manualmente as películas vermelhas são utilizadas como fundo no caso da R-1 (PARE) e como targa para os outros modelos.- Orientação: Multi Direcional.- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical.- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas.- Adesivo: Permanente e sensível a pressão.- Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo. <p>Deve atender às especificações: NBR 14644:2013</p>
06	1.115,00	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor azul - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional, incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2- Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013.- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;
	278,75	m2	



			<ul style="list-style-type: none">- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo;- Aplicação: A película Cor azul é utilizada em fundo de placa de regulamentação de serviços auxiliares;- Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.
07	278,75	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor Marron - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional, incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013.- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo;- Aplicação: A película Cor marron são direcionadas para as placas de Sinalização Turística.; <p>Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.</p>

4. REQUISITOS GERAIS

4.1. A películas deverá ser fabricada com materiais que resistam a impactos, dilatação, suportar temperaturas de até 80° C sem sofrer deformações e atender as especificações para **película refletiva Grau Engenharia Prismáticas**.

4.2. A película deve ser fornecida para uso em chapa metálica de aço carbono, e depois de aplicada deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante lavagem sem alterar as suas características.

4.3. A película deve ser inerte à intempéries, detergentes ou sabões.

4.4. A película não deve possuir capacidade destrutiva do aço ou alumínio.

4.5. A película após a aplicação na chapa de aço ou alumínio deve manter a sua coesão, cor e retrorrefleância.

4.6. O filme protetor deve ser removível pela ação do descascamento sem a necessidade de ser embebido em água ou solvente.

4.7. A película não deve modificar suas características ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 12 meses após a data de entrega do material.



9/11

4.8. A película deverá ser acondicionada em embalagem adequada e lacrada, protegida do sol e umidade, na qual deve figurar, na face externa em local visível, uma etiqueta que contenha as seguintes informações:

- a) Nome do fabricante
- b) Nome do produto
- c) Número do lote de fabricação
- d) Data da fabricação
- e) Cor (nome código munsell)
- f) Quantidade contida em rolo (cada rolo com no mínimo 55,75 m²)
- g) Largura da película (mínimo 1,20 m)
- h) Prazo de validade

5. Critérios de recebimento

5.1. Local de Entrega: Almoxarifado ou no endereço de obras indicadas pela SURG conforme as quantidades solicitadas.

5.2. Prazo: Até 15 dias após o recebimento da ordem de compra do departamento de compras da SURG.

5.3. Conferência e acompanhamento: A entrega e descarregamento dos produtos serão supervisionadas por: Loacir Carlos Fonseca, Encarregado Departamento de Sinalização.

5.4. Nota fiscal: A NF eletrônica deve ser encaminhada no endereço eletrônico: Darci@surg.com.br ou compras2506@hotmail.com

6. Prazo de pagamento: Até o décimo quinto dia útil ao mês subsequente ao da emissão da nota fiscal.

7. Fiscal de contrato: Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. Loacir Carlos Fonseca.

8. Outras informações:

8.1. A Surg não possui contrato e nem licitação em vigor do objeto deste certame.

8.2. As contratações deverão ser por meio de ordem de compra/serviço tendo em vista que os valores não ultrapassarão R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por pedido, conforme a previsto no parágrafo 1º do artigo do RILC.

Guarapuava, 25 de Junho de 2019

Loacir Carlos Fonseca
Encarregado serviços pintura

Darci Carraro
Departamento de compras

12

Relatório de Cotação: PELÍCULAS

Pesquisa realizada entre 15/07/2019 09:42:33 e 15/07/2019 15:28:55

Relatório gerado no dia 15/07/2019 15:32:40 (IP: 186.215.126.121)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Película refletiva grau engenharia prismática cor branca	15	20 Unidades	66,00	R\$1.320,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	NºPregão:240302019 UASG:925162	02/04/2019	R\$66,00
Valor Unitário				R\$66,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$66,00
2) Película Grau Engenharia Prismática na cor amarela	15	20 Unidades	66,00	R\$1.320,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	NºPregão:240302019 UASG:925162	02/04/2019	R\$66,00
Valor Unitário				R\$66,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$66,00
3) Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor laranja	0	5 Unidades	0	R\$0,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$0,00
4) Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor verde	15	5 Unidades	66,00	R\$330,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	NºPregão:240302019 UASG:925162	02/04/2019	R\$66,00
Valor Unitário				R\$66,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$66,00
5) Película Grau Engenharia Prismática na cor vermelha	15	20 Unidades	66,00	R\$1.320,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	NºPregão:240302019 UASG:925162	02/04/2019	R\$66,00
Valor Unitário				R\$66,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$66,00

60

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
6) Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor azul	15	5 Unidades	66,00	R\$330,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	NºPregão:240302019 UASG:925162	02/04/2019	R\$66,00
Valor Unitário				R\$66,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$66,00
7) Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor Marron	15	5 Unidades	66,00	R\$330,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	NºPregão:240302019 UASG:925162	02/04/2019	R\$66,00
Valor Unitário				R\$66,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$66,00
Valor Global:				R\$4.950,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Película refletiva grau engenharia prismática cor branca

R\$66,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	- Rolo com no mínimo 45,72 m lineares; - Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013. - Orientação: Multi Direcional; - Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1; - Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical; - Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas; - Adesivo: Permanente e sensível a pressão; - Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo; - Aplicação: A película Cor Branca é principalmente utilizada em fundo de placa de regulamentação; Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$66,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2019 à 15/07/2019; Palavra Chave: película refletiva branca; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material tipo películas adesivas retro refletivas e não retro refletivas para a confecção de placas de sinalização de trânsito a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN..

Descrição: PELICULA REFLETIVA - PELÍCULA ADESIVA RETRO REFLETIVA BRANCA TIPO I, COM LARGURA DE 1,22m. ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DO DER ET-DE L00-004_A E ABNT 14.644 E SUAS ATUALIZAÇÕES ATENÇÃO: A UNIDADE DE FORNECIMENTO É EM METROS QUADRADOS -> UNIDADE = M²

CatMat: 95974 - PELICULA REFLETIVA , PELICULA REFLETIVA NOME

Data: 02/04/2019 10:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:240302019 / UASG:925162

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/04/2019 13:32

Homologação: 09/04/2019 11:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.050

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.089.982/0001-44 * VENCEDOR *	DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	R\$32,90
10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO-ME	R\$35,00
45.985.371/0001-08	3M DO BRASIL LTDA	R\$42,00
27.127.233/0001-06	EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP	R\$56,95
27.044.495/0001-07	PA LIMPEZA, CONSERVACAO, ADMINISTRACAO, SEGURANCA, PESS	R\$59,90
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME	R\$60,00
73.932.832/0001-10	RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - epp	R\$63,00
15.737.870/0001-15	DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$66,00
03.127.904/0001-70	TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$69,12
11.574.829/0001-14	SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	R\$71,50
12.261.184/0001-22	JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME	R\$72,00
24.518.483/0001-89	CLASSE A TAPETES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$74,67
26.716.199/0001-42	L R COSTA COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME	R\$75,00
15.493.325/0001-20	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ME	R\$100,00
03.660.902/0001-42	FRANMETAL SINART COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	R\$155,00

Item 2: Película Grau Engenharia Prismática na cor amarela

R\$66,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	- Rolo com no mínimo 45,72 m lineares; - Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013. - Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1. - Aplicação: As películas de cor amarela são normalmente utilizadas como fundo para as placas de advertência, placas estas que alertam os usuários das condições das vias. - Orientação: Multi Direcional. - Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical. - Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas. - Adesivo: Permanente e sensível a pressão. - Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$66,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2019 à 15/07/2019; Palavra Chave: película refletiva amarela; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material tipo películas adesivas retro refletivas e não retro refletivas para a confecção de placas de sinalização de trânsito a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN..

Descrição: PELICULA REFLETIVA - PELÍCULA ADESIVA RETRO REFLETIVA AMARELA TIPO I, COM LARGURA DE 1,22m. ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DO DER ET-DE L00-004_A E ABNT 14.644 E SUAS ATUALIZAÇÕES ATENÇÃO: A UNIDADE DE FORNECIMENTO É EM METROS QUADRADOS -> UNIDADE = M²

CatMat: 95974 - PELICULA REFLETIVA , PELICULA REFLETIVA NOME

Data: 02/04/2019 10:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:240302019 / UASG:925162
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/04/2019 13:32
Homologação: 09/04/2019 11:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.050
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.089.982/0001-44 * VENCEDOR *	DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	R\$32,90
10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO-ME	R\$39,99
45.985.371/0001-08	3M DO BRASIL LTDA	R\$42,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.127.233/0001-06	EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP	R\$56,95
27.044.495/0001-07	PA LIMPEZA, CONSERVACAO, ADMINISTRACAO, SEGURANCA, PESS	R\$59,90
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME	R\$60,00
73.932.832/0001-10	RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - epp	R\$63,00
15.737.870/0001-15	DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$66,00
03.127.904/0001-70	TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$69,12
11.574.829/0001-14	SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	R\$71,50
12.261.184/0001-22	JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME	R\$72,00
24.518.483/0001-89	CLASSE A TAPETES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$74,67
26.716.199/0001-42	L R COSTA COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME	R\$75,00
15.493.325/0001-20	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ME	R\$100,00
03.660.902/0001-42	FRANMETAL SINART COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	R\$155,00

Item 3: Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor laranja

R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	- Rolo com no mínimo 45,72 m lineares; - Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013. - Orientação: Multi Direcional; - Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1; - A película Cor Branca é principalmente utilizada em fundo de placa de regulamentação; - Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical; - Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas; - Adesivo: Permanente e sensível a pressão; - Aplicação: A película Cor laranja é principalmente utilizada em fundo de placa de regulamentação; - Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo; Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.	

Item 4: Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor verde

R\$66,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	- Rolo com no mínimo 45,72 m lineares; - Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013. - Orientação: Multi Direcional; - Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1; - Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical; - Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas; - Adesivo: Permanente e sensível a pressão; - Aplicação: A película Cor verde é principalmente utilizada para a confecção das placas de sinalização indicativa; - Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo; Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$66,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2019 à 15/07/2019; Palavra Chave: película refletiva verde; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material tipo películas adesivas retro refletivas e não retro refletivas para a confecção de placas de sinalização de trânsito a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN..

Descrição: PELICULA REFLETIVA - PELÍCULA ADESIVA RETRO REFLETIVA VERDE TIPO I, COM LARGURA DE 1,22m. ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DO DER ET-DE L00-004_A E ABNT 14.644 E SUAS ATUALIZAÇÕES ATENÇÃO: A UNIDADE DE FORNECIMENTO É EM METROS QUADRADOS -> UNIDADE = M²

CatMat: 95974 - PELICULA REFLETIVA , PELICULA REFLETIVA NOME

Data: 02/04/2019 10:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:240302019 / UASG:925162

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/04/2019 13:32

Homologação: 09/04/2019 11:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.830

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.089.982/0001-44 * VENCEDOR *	DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	R\$32,90
10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO-ME	R\$35,00
45.985.371/0001-08	3M DO BRASIL LTDA	R\$42,00
27.127.233/0001-06	EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP	R\$56,95
27.044.495/0001-07	PA LIMPEZA, CONSERVACAO, ADMINISTRACAO, SEGURANCA, PESS	R\$59,90
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME	R\$60,00
73.932.832/0001-10	RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - epp	R\$63,00
15.737.870/0001-15	DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$66,00
03.127.904/0001-70	TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$69,12
11.574.829/0001-14	SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	R\$71,50
12.261.184/0001-22	JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME	R\$72,00
24.518.483/0001-89	CLASSE A TAPETES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$74,67
26.716.199/0001-42	L R COSTA COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME	R\$75,00
15.493.325/0001-20	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ME	R\$100,00
03.660.902/0001-42	FRANMETAL SINART COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	R\$155,00

16

Item 5: Película Grau Engenharia Prismática na cor vermelha R\$66,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	- Rolo com no mínimo 45,72 m lineares; - Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna. - Desempenho: de cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1. - Aplicação: Quando as placas de regulamentação são confeccionadas manualmente as películas vermelhas são utilizadas como fundo no caso da R-1 (PARE) e como targa para os outros modelos. - Orientação: Multi Direcional. - Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical. - Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas. - Adesivo: Permanente e sensível a pressão. - Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo. Deve atender às especificações: NBR 14644:2013	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$66,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2019 à 15/07/2019; Palavra Chave: película refletiva vermelha; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material tipo películas adesivas retro refletivas e não retro refletivas para a confecção de placas de sinalização de trânsito a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN..

Descrição: PELICULA REFLETIVA - PELÍCULA ADESIVA RETRO REFLETIVA COR VERMELHA TIPO I, COM LARGURA DE 1,22m. ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DO DER ET-DE L00-004_A E ABNT 14.644 E SUAS ATUALIZAÇÕES. ATENÇÃO: A UNIDADE DE FORNECIMENTO É EM METROS QUADRADOS -> UNIDADE = M²

CatMat: 95974 - PELICULA REFLETIVA , PELICULA REFLETIVA NOME

Data: 02/04/2019 10:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:240302019 / UASG:925162

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/04/2019 13:32

Homologação: 09/04/2019 11:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.050

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.089.982/0001-44 * VENCEDOR *	DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	R\$32,90
10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO-ME	R\$35,00
45.985.371/0001-08	3M DO BRASIL LTDA	R\$42,00

5 / 8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.127.233/0001-06	EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP	R\$56,95
27.044.495/0001-07	PA LIMPEZA, CONSERVACAO, ADMINISTRACAO, SEGURANCA, PESS	R\$59,90
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME	R\$60,00
73.932.832/0001-10	RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - epp	R\$63,00
15.737.870/0001-15	DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$66,00
03.127.904/0001-70	TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$69,12
11.574.829/0001-14	SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	R\$71,50
12.261.184/0001-22	JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME	R\$72,00
24.518.483/0001-89	CLASSE A TAPETES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$74,67
26.716.199/0001-42	L R COSTA COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME	R\$75,00
15.493.325/0001-20	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ME	R\$100,00
03.660.902/0001-42	FRANMETAL SINART COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	R\$155,00

Item 6: Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor azul

R\$66,00

quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	- Rolo com no mínimo 45,72 m lineares; - Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013. - Orientação: Multi Direcional; - Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1; - Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical; - Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas; - Adesivo: Permanente e sensível a pressão; - Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo; - Aplicação: A película Cor azul é utilizada em fundo de placa de regulamentação de serviços auxiliares; - Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$66,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2019 à 15/07/2019; Palavra Chave: película refletiva azul; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data: 02/04/2019 10:02

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material tipo películas adesivas retro refletivas e não retro refletivas para a confecção de placas de sinalização de trânsito a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:240302019 / UASG:925162

Descrição: PELICULA REFLETIVA - PELÍCULA ADESIVA RETRO REFLETIVA AZUL TIPO I, COM LARGURA DE 1,22m. ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DO DER ET-DE L00-004_A E ABNT 14.644 E SUAS ATUALIZAÇÕES ATENÇÃO: A UNIDADE DE FORNECIMENTO É EM METROS QUADRADOS -> UNIDADE = M²

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/04/2019 13:32

Homologação: 09/04/2019 11:50

CatMat: 95974 - PELICULA REFLETIVA , PELICULA REFLETIVA NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.050

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.089.982/0001-44 * VENCEDOR *	DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	R\$32,90
10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO-ME	R\$39,99
45.985.371/0001-08	3M DO BRASIL LTDA	R\$42,00
27.127.233/0001-06	EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP	R\$56,95
27.044.495/0001-07	PA LIMPEZA, CONSERVACAO, ADMINISTRACAO, SEGURANCA, PESS	R\$59,90
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME	R\$60,00
73.932.832/0001-10	RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - epp	R\$63,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.737.870/0001-15	DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$66,00
03.127.904/0001-70	TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$69,12
11.574.829/0001-14	SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	R\$71,50
12.261.184/0001-22	JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME	R\$72,00
24.518.483/0001-89	CLASSE A TAPETES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$74,67
26.716.199/0001-42	L R COSTA COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME	R\$75,00
15.493.325/0001-20	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ME	R\$100,00
03.660.902/0001-42	FRANMETAL SINART COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	R\$155,00

Item 7: Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor Marron

R\$66,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	- Rolo com no mínimo 45,72 m lineares; - Deve atender as especificações conforme norma NBR 14644:2013. - Orientação: Multi Direcional; - Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1; - Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical; - Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas; - Adesivo: Permanente e sensível a pressão; - Liner: Filme de poliprolileno para proteção da camada de adesivo; - Aplicação: A película Cor marron são direcionadas para as placas de Sinalização Turística.; Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$66,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2019 à 15/07/2019; Palavra Chave: película refletiva marron; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material tipo películas adesivas retro refletivas e não retro refletivas para a confecção de placas de sinalização de trânsito a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN..

Descrição: PELICULA REFLETIVA - PELÍCULA ADESIVA RETRO REFLETIVA MARROM TIPO I, COM LARGURA DE 1,22m. ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DO DER ET-DE L00-004_A E ABNT 14.644 E SUAS ATUALIZAÇÕES ATENÇÃO: A UNIDADE DE FORNECIMENTO É EM METROS QUADRADOS -> UNIDADE = M²

CatMat: 95974 - PELICULA REFLETIVA , PELICULA REFLETIVA NOME

Data: 02/04/2019 10:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:240302019 / UASG:925162

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/04/2019 13:32

Homologação: 09/04/2019 11:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.830

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.089.982/0001-44 * VENCEDOR *	DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	R\$32,90
10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO-ME	R\$39,99
45.985.371/0001-08	3M DO BRASIL LTDA	R\$42,00
27.127.233/0001-06	EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP	R\$56,95
27.044.495/0001-07	PA LIMPEZA, CONSERVACAO, ADMINISTRACAO, SEGURANCA, PESS	R\$59,90
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME	R\$60,00
73.932.832/0001-10	RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - epp	R\$63,00
15.737.870/0001-15	DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$66,00
03.127.904/0001-70	TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$69,12
11.574.829/0001-14	SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	R\$71,50
12.261.184/0001-22	JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME	R\$72,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.518.483/0001-89	CLASSE A TAPETES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$74,67
26.716.199/0001-42	L R COSTA COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME	R\$75,00
15.493.325/0001-20	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ME	R\$100,00
03.660.902/0001-42	FRANMETAL SINART COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	R\$155,00

WURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
MARCIO CARRARO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROPOSTA COMERCIAL

Surg- Companhia de serviços de urbanização de Guarapuava

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR M ² com 15% de IPI (final)	MEDIDAS	SUB TOTAL	QTD	TOTAL
01	PELÍCULA RETRORREFLETIVA- TIPO I- GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICA. DM 5600. COR: TODAS.	BOBINA	R\$ 68,00	1,22 x 45,7 M.	R\$ 3.791,27	01	R\$ 3.791,27

Validade da proposta: 30 dias.

Prazo de pagamento: À vista ou (faturado mediante aprovação de crédito).

Frete: CIF.

Dados da Empresa:

Razão Social: DAOMING TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA

Endereço: Rua: Alziro Cicchetto, 160 - Distrito Industrial Benedito Storani

Vinhedo – SP | CEP 13.288-181

CNPJ: 14.089.982/0001-44 IE: 714.131.298.110

Telefone: +55(19) 3327-6017 – Fax:

Contato: andrea.martins@dmrefletivos.com.br

Sede: Rua: Alziro Cicchetto, 160 - Distrito Industrial Benedito Storani

Vinhedo – SP | CEP 13.288-181

11/07/2019

21

Assunto: RES: Site DM - Cotação Película Refletiva
De: "Andrea Martins" <andrea.martins@dmrefletivos.com.br>
Data: Qui, Julho 11, 2019 10:38 am
Para: darci@surg.com.br
Prioridade: Normal
Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details | Ver como HTML

Bom dia!

Segue orçamento conforme solicitado.
Segue também boletim técnico com as especificações da película.
Qualquer dúvida permaneço à disposição.

Atenciosamente,
Andréa Martins
Analista de Licitações / Vendas
Tel: +55 19 3327-6017
Whatsapp: 19 99636-7195
Skype: andrea.martins@dmrefletivos.com.br <mailto:andrea.martins@dmrefletivos.com.br>
Rua Alziro Cicchetto, 160
Distrito Ind. Benedito Storani
Vinhedo - SP

<<http://dmrefletivos.com.br/>>
www.dmrefletivos.com.br <<http://www.dmrefletivos.com.br/>>
De: darci@surg.com.br <mailto:darci@surg.com.br>
<jessica.verena@dmrefletivos.com.br <mailto:jessica.verena@dmrefletivos.com.br> >
Para: vendas@dmrefletivos.com.br <mailto:vendas@dmrefletivos.com.br>
Assunto: Site DM - Cotação Película Refletiva
Como você conheceu a DM?: Google
Nome: Darci Carraro
E-Mail: darci@surg.com.br <mailto:darci@surg.com.br>
Empresa: Surg companhia de serviços de urbanização de Guarapuava
Telefone: 42-3630-0500
Cidade: Guarapuava
Estado: Parana
Com qual frequência você costuma comprar este tipo de produto?: 1 vez por mês
Qual tipo de película você compra?: Bobina inteira
Observação e quantidade do produto: Solicitamos e-mail para encaminhamento de solicitação de orçamento.
Necessitamos película grau engenharia prismático. São diversas cores (em rolo)
https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=emailclient
Livre de vírus.
<https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=emailclient>
www.avast.com.

SURG Companhia de Serviços
Urbanização de Guarapuava
DARCI CARRARO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Película Refletiva Grau Engenharia – DM5600

Película Retrorrefletiva Grau Engenharia Prismático – Tipo I

DESCRIÇÃO

As Películas Retrorrefletivas Grau Engenharia Prismático - Série DM5600 são compostas por microprismas que proporcionam o retorno de luz quando iluminadas por uma fonte luminosa como o farol de um veículo. Além disso, o material apresenta um adesivo permanente sensível à pressão que permite sua fixação em uma superfície plana ou tridimensional.

As Películas da Série DM5600 atendem aos requisitos mínimos da película Tipo I e foram especialmente desenvolvidas para a fabricação de placas de controle tráfego viário. Tais placas envolvem: sinalização de indicação, de advertência e de regulamentação.

As películas podem ser utilizadas tanto para a confecção do fundo da placa como também das letras, números e símbolos, que devem resistir a

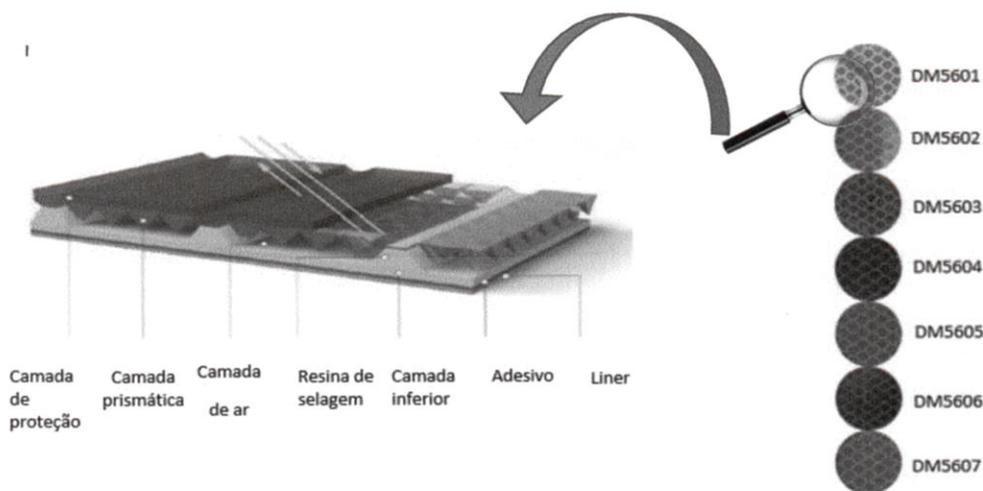
um longo tempo de uso em ambiente externo. Além disso, as películas brancas e laranjas podem ser utilizadas para dispositivos de sinalização temporária.

Por apresentar Polimetilmetacrilato (PMMA) em sua composição, a película DM5600 é destrutível ao ser submetida a tentativa de rasgo.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Durabilidade da película: 7 anos (exposição vertical às intempéries)
- ✓ Frontal: Filme de PMMA
- ✓ Liner: Polipropileno (PP)
- ✓ Microprismas
- ✓ Adesivo: Permanente e Sensível à Pressão
- ✓ Espessura com *liner*: (0,47 ± 0,01) mm
- ✓ Espessura sem *liner*: (0,43 ± 0,01) mm
- ✓ 1,22 m X 45,7 m (podendo ser cortada de acordo com a necessidade do cliente)

CONSTRUÇÃO DA PELÍCULA



Rua Alziro Cicchetto, 160 | Distrito Industrial Benedito Storani | Vinhedo – SP
contato@dmrefletivos.com.br (19) 3327-6017



Película Refletiva Grau Engenharia – DM5600

Película Retrorrefletiva Grau Engenharia Prismático – Tipo I

ESPECIFICAÇÕES NORMATIVAS

As Películas DM5600 atendem aos requisitos mínimos especificados na norma ABNT NBR 14644 para as películas tipo I. Nas Tabelas 1 e 2 estão descritas as especificações para a cor e a retrorreflexão das películas, constantes na norma.

Tabela 1 – Coeficiente inicial de retrorreflexão das películas Tipo I (cd/(lux.m²))

Ângulo de observação	Ângulo de entrada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2°	- 4°	70	50	25	9	14	4	1
0,2°	30°	30	22	7	3,5	6	1,7	0,3
0,5°	- 4°	30	25	13	4,5	7,5	2	0,3
0,5°	30°	15	13	4	2,2	3	0,8	0,2

Tabela 2 - Coordenadas de cromaticidade e fatores de luminância das películas tipo I.

COR	1		2		3		4		Fator de Luminância (Y%)	
	x	y	x	y	x	y	x	y	Mín.	Máx.
Branca	0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329	27,0	-
Amarela	0,498	0,412	0,557	0,442	0,479	0,520	0,438	0,472	15,0	45,0
Laranja	0,558	0,352	0,636	0,364	0,570	0,429	0,506	0,404	10,0	30,0
Verde	0,026	0,399	0,166	0,364	0,286	0,446	0,207	0,771	3,0	12,0
Vermelha	0,648	0,351	0,735	0,265	0,629	0,281	0,565	0,346	2,5	15,0
Azul	0,140	0,035	0,244	0,210	0,190	0,255	0,065	0,216	1,0	10,0
Marrom	0,430	0,340	0,610	0,390	0,550	0,450	0,430	0,390	1,0	9,0

Película Refletiva Grau Engenharia – DM5600

Película Retrorrefletiva Grau Engenharia Prismático – Tipo I

As coordenadas cromáticas descritas na Tabela 2, estão representadas pelas áreas ilustradas no Gráfico 1 para cada cor.

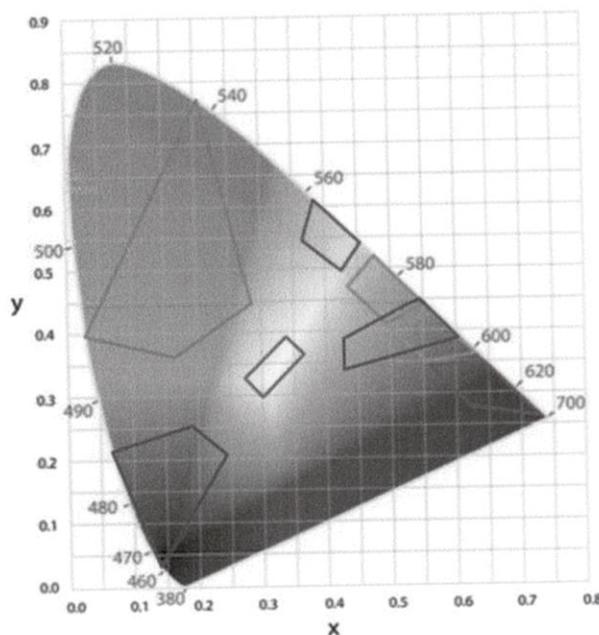


Gráfico 1. Coordenadas cromáticas das cores descritas na Tabela 2

Observações: Após 1.000 horas de intemperismo artificial, seguindo o ensaio do ciclo I das normas ASTM G 153 ou ASTM G 155, as películas devem apresentar no mínimo 50% dos coeficientes de retrorreflexão iniciais descritos na Tabela 1 e cor dentro das coordenadas de cromaticidade e fatores de luminância especificados na Tabela 2.

APLICAÇÃO

- ✓ Impressão Serigráfica com tinta serigráfica base solvente nas cores vermelha (código D-NTS04) e preta (código DMTIN0801) e seus respectivos auxiliares. Consulte os boletins técnicos das tintas no site da DM para mais informações.

Rua Alziro Cicchetto, 160 | Distrito Industrial Benedito Storani | Vinhedo – SP
contato@dmrefletivos.com.br (19) 3327-6017

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
DARCI CARRARO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Película Refletiva Grau Engenharia – DM5600

Película Retrorrefletiva Grau Engenharia Prismático – Tipo I

- ✓ Impressão Digital com tinta base solvente (recomenda-se realizar um teste prévio para verificar a aderência e a ancoragem da tinta na película).
- ✓ Plotter de recorte.
- ✓ Aplicação em superfícies planas ou tridimensionais.
- ✓ O substrato de aplicação deve ser preferencialmente alumínio ou outras superfícies metálicas com tratamento antioxidante. Deve-se atentar que, no caso de superfícies com algum tipo de pintura, deve-se aguardar o tempo completo de cura da tinta antes da aplicação da película.
- ✓ Temperatura de aplicação: Entre 18 °C e 30 °C e umidade relativa entre 30% e 60%. Após a aplicação da película no substrato, acondicionar o sistema nas mesmas condições de temperatura e umidade relativa descritos anteriormente, antes da exposição em ambiente externo, para que o processo de cura do adesivo seja concluído.
- ✓ Validade: 1 ano na embalagem original, temperatura entre 15 °C e 25 °C e 50% de umidade relativa.

IMPORTANTE:

- ✓ A DM fornece a garantia de impressão somente se for utilizada tinta serigráfica DM.
- ✓ Para um mesmo produto, pode ocorrer variação de cor entre lotes.

ATENÇÃO: A superfície na qual o material será aplicado deve estar completamente livre de poeira, graxa ou qualquer outra contaminação que possa comprometer a adesão do material. Superfícies envernizadas ou pintadas devem ser devidamente secas, por pelo menos três semanas ou até sua cura completa. A compatibilidade dos vernizes e tintas selecionados deve ser testada pelo usuário antes da aplicação do material. A baixa resistência a tensão do material pode tornar a remoção da película mais difícil.

26



HOME

SOBRE NÓS

PRODUTOS

INFORMAÇÕES

CONTATO



Vinil Refletivo 3M e Importado

Home > Vinil Refletivo 3M e Importado

Mostrando todos os 14 resultados

Ordenação padrão



Película Refletiva
3M™ GTP Grau
Técnico / Engenharia
Prismático
R\$60,00 – R\$1.100,00



Adesivo Refletivo
Grau Comercial PVC
p/ Impressão
DIGITAL
R\$35,00 – R\$1.170,00



Adesivo Refletivo
Grau Comercial
R\$25,00 – R\$850,00

Companhia de Serviços
Urbanização de Guarapuava
DARCI CARRARO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Adesivo Refletivo
Prismático Aprovado
DENATRAN
R\$16,00 – R\$480,00



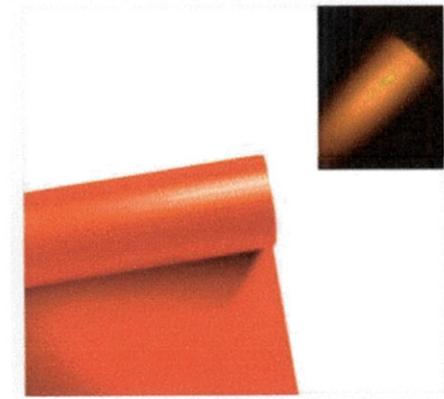
Adesivo Refletivo
Grau Comercial
Prismático (Colméia)
– LIMA LIMA O
Fluorescente
R\$7,00 – R\$920,00



Adesivo Refletivo
Grau Comercial
R\$5,00 – R\$140,00



Adesivo Refletivo
Grau Comercial –
Preto Legenda
R\$50,00 – R\$1.700,00



Película Refletiva
3M™ GT Grau
Técnico / Engenharia
cor LARANJA em
Rolo
R\$150,00 – R\$2.600,00



Adesivo Refletivo
Grau Comercial
ECONÔMICO
R\$4,40 – R\$748,00



Película 3M™ Preto
Legenda GT Grau
Técnico/Engenharia
R\$65,00 – R\$950,00



Película Refletiva
3M™ AIP Alta
Intensidade
Prismática
R\$4.770,00

Números e Letras
Refletivos
R\$3,50



Película Refletiva
3M™ Grau
Diamante™ Cúbico
R\$11.100,00

Película Refletiva 28
3M™ GT Grau
Técnico / Engenharia
R\$1.250,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

30

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.089.982/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALZIRO CICCHETTO

NÚMERO
160

COMPLEMENTO

CEP
13.288-181

BAIRRO/DISTRITO
**DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO
STORANI**

MUNICÍPIO
VINHEDO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGALIZACAO@COMPUTAREBRASIL.COM.BR

TELEFONE
(19) 3794-4545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2019** às **13:06:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SUKO Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
DARCI CARRARO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

31

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.168.624/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DA CORTE COMERCIO DE ADESIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DA CORTE REFLETIVOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
- 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
- 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AUGUSTO DE LIMA 407	NÚMERO 407	COMPLEMENTO LOJA: 18; : G;
--------------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 30.190-912	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAIXAOURO@DACORTEFAIXAOURO.COM.BR	TELEFONE (31) 2551-4012
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2019 às 13:11:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
RUI CARVALHO
GERENTE DE COMPRAS



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - MAPA COMPARATIVO												
Películas Refletivas			BANCO DE PREÇOS		DM REFLECTIVE MATERIAL		DA CORTÉ REFLETIVOS		MÉDIA			
ITEM	Quant	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.		PREÇO UNIT.		PREÇO UNIT.		UNITÁRIO SOMA	UNITÁRIO MÉDIA	TOTAL
				PREÇO	UNIT.	PREÇO	UNIT.	PREÇO	UNIT.			
1	1.115,00	M ²	Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor branca	66,00		68,00		60,00		194,00	64,70	72.140,50
2	1.115,00	M ²	Película Grau Engenharia Prismática na cor amarela	66,00		68,00		60,00		194,00	64,70	72.140,50
3	278.75	M ²	Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor laranja			68,00		60,00		128,00	64,00	17.840,00
4	278.75	M ²	Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor verde	66,00		68,00		60,00		194,00	64,70	18.035,13
5	1.115,00	M ²	Película Grau Engenharia Prismática na cor vermelha	66,00		68,00		60,00		194,00	64,70	72.140,50
6	278.75	M ²	Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor azul	66,00		68,00		60,00		194,00	64,70	18.035,13
7	278.75	M ²	Película refletiva Grau Engenharia Prismáticas cor Marron	66,00		68,00		60,00		194,00	64,70	18.035,13
											288.366,89	

17.840,00

25/7/2019

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
DANI CARFARO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



JUSTIFICATIVA REFERENTE MODALIDADE DE ORÇAMENTOS

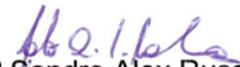
1. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de película refletiva, grau engenharia prismática para sinalização viária.

2. **Motivação:** A SURG conforme contrato com o Executivo Municipal, necessita atender as solicitações de sinalização de trânsito da SETRAN – Secretaria de Transito de Guarapuava, sendo assim é necessário disponibilizar todos os materiais necessários tais como tintas, películas, chapas metálicas, tubos metálicos dentre outros equipamentos para cumprir sua parte neste processo. A utilização de películas na sinalização vertical, torna a sinalização mais visível tanto durante o dia quanto a noite com a luz dos faróis pois a superfície fica mais plana e permite apresentar a mesma cor sem distorções. A sinalização vertical de trânsito tem grande importância para a direção e segurança no tráfego de veículos das vias urbanas se torne mais eficiente o que certamente tornará a cidade de Guarapuava mais bonita e com um tráfego de veículos mais seguro.

3. **Justificativa:** Conforme regulamento Interno de Licitações contratos e convênios da SURG, (RILC), o departamento de compras na fase de orçamentos deve observar os critérios previstos no artigo 17 incisos I a VII.

a) Para este processo foi realizado buscas nos sites do Banco de preços empresa especializada em pesquisa de preços com base em atas de registro de preços de diversos órgãos públicos. Nesta pesquisa não foram encontrados preços para a maioria dos tipos e cores de películas solicitadas para este certame. Também o departamento de compras realizou pesquisa de mercado onde foram recebidos orçamentos de duas empresas. Desta forma a média de preços para este certame foi realizado com os três valores apurados, ou seja banco de preços e dos dois fornecedores, conseguindo assim uma média de preço ainda menor do que o valor apurado no banco de preços.

Guarapuava, 25 de Julho de 2019
Darci Carraro
Departamento de compras


Engº Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo



34

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 13.303/16 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para eventual contratação de empresa para aquisição de película grau engenharia prismática, para atender as necessidades da SURG que será custeado com recursos próprios.

Guarapuava, 25 de Julho de 2019


Engº Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo

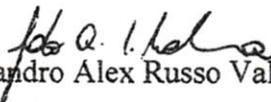


ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019

Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil dezenove, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte:

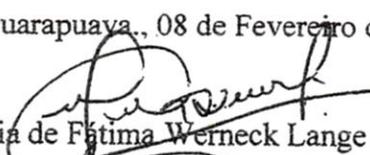
a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr: Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

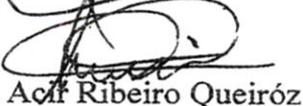
Guarapuava, 08 de Fevereiro de 2019.

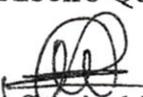

Sandro Alex Russo Valera


Antônio Carlos Santos Alves


Ednilson Antônio Pires


Maria de Fátima Werneck Lange


Acir Ribeiro Queiroz


Shaylane Stavinski Ribeiro



ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
(Extratos nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 69.8906 em data de 12 de junho de 1972). **LOCAL:** Rua Afonso Botelho, 63 Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. **DIA E HORA:** 08 de Fevereiro de 2019, às 18h00min (dezoito horas). **QUÓRUM:** 100,00% (Cem por cento). **CONSTITUIÇÃO DA MESA:** Presidente: Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, e secretário: Paulo Cezar Tracz. **ORDEM DO DIA:** I – Eleição do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** I) Conforme artigo 12º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiado da Companhia, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, a critério da Assembléia Geral, todos acionistas por ela eleitos e destituíveis a qualquer momento, dessa forma fica deliberado para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, foram reeleitos**, os senhores: **membros efetivos: Acir Ribeiro de Queiroz**, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado a Rua das Limeiras, 185 Bairro Bonsucesso, Guarapuava – Paraná, portador da Identidade Civil RG nº 3.189.880-2 SSP/PR e CPF nº 340.829.569-72; **Antonio Carlos Santos Alves**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1213 Trianon, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 620.359-0 SSP/PR e CPF nº 167.830.009-82; **Edenilson Antonio Pires**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1246 Centro, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.563.723-0 SSP/PR e CPF nº 926.028.869-04; **Shaylane Stavinski Ribeiro**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3290 Apto 103, Santa Cruz, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.429.043-4 SESP/PR e CPF nº 068.028.209-27, todos enquadrados nos requisitos estabelecidos nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a constar a Assembleia foi suspensa até que a presente ata fosse elaborada. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, discutida, aprovada e assinada por todos os presentes. **ACIONISTAS PRESENTES:** Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Sandro Alex Russo Valera e Shaylane Stavinski Ribeiro. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 69.806 em 12 de Junho de 1972. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019. **Denise Abreu Turco – Presidente, Sandro Alex Russo Valera, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Acir Ribeiro de Queiroz, Shaylane Stavinski Ribeiro**

28450/2019

UNIBRASPE – BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ Nº 03.774.231/0001-40
NIRE nº 41.3.0008035.6 de 07/07/2010
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, na sede da companhia, situada na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438, Bairro Tindiquera, CEP 83.708-135 no dia **23 de abril de 2019 (terça-feira)**, em primeira convocação às 15:45 horas, e em segunda convocação às 16:00 horas nos termos do art.124 da Lei 6404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2018;
- 2) Deliberar sobre a Prestação de Contas do Orçamento de 2018;
- 3) Deliberar sobre a Destinação de Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos;
- 4) Eleição de Diretoria;
- 5) Eleição do Conselho Fiscal; e
- 6) Outros assuntos de interesse da Companhia.

As informações e documentos pertinentes estão disponíveis na sede da companhia.
Araucária/PR, 04 de abril de 2019.

UNIBRASPE – BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE

27534/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que recebeu de IAP, a Licença Prévia para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28480/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHACARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR..

28540/2019

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019

Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renúncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr: Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019. **Sandro Alex Russo Valera, Maria de Fátima Werneck Lange, Antônio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antônio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro.**

28458/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A WHB Automotive S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença de Operação para fundição, forjaria, fabricação e usinagem de peças para veículos automotores instalada na Wicgand Olsen nº 1600. Curitiba-Paraná..

27593/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Rosineide Emega Nascimento torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Avicultura de Corte a ser implantada nos L-123 em Rod PR-082 km 01 sentido Cianorte e Lote 297 em Rod PR 558 km 04 sentido Malu.Glb. Patr. T.B. Em Terra Boa-PR.

28009/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

26749/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

26759/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHACARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR..

28539/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28488/2019



PORTARIA N. 02/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO

Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO

Felipe Veroni Caldas

Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº005/2019

Súmula: Toma nula a Resolução 026/2018, aprova a designa a composição da comissão responsável para apurar supostas ilicitudes praticadas por Conselheiro(a) Tutelar Pólo I.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1644/2007 e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 20/02/2019 (Ata nº 04/2019).

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Resolução nº 026/2018, devido a renúncia de membros da comissão, impossibilitando a continuidade dos trabalhos.

Art. 2º - Aprovar e designar as servidoras, abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor comissão responsável para apurar supostas ilicitudes praticadas por Conselheiro(a) Tutelar do Pólo I, instruído através do ofício 302/2018 e 470/2018 emitido pela 6ª Promotoria da Comarca de Guarapuava, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa:

I – Ana Paula Werzel da Rocha

II – Elis Marina Carraro

III – João Hélio Baltazar da Luz

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2019.

Carina Silva
Presidente do COMDICA

SURC

PORTARIA N. 02/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO

Paulo Cezar Tracz

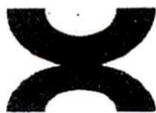
EQUIPE DE APOIO

Felipe Veroni Caldas

Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo.



[Handwritten signature]
39

PORTARIA N. 17/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta :

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almoxarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

Departamento de Obras

- Antônio Claudemir Machado

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2019.

[Handwritten signature]
SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

Valdir Rodrigo da Rosa
Chefe Divisão de Gestão do SUAS.

SURG
PORTARIA N. 17/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta :

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almojarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

Departamento de Obras

- Antônio Claudemir Machado

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 07/2019.

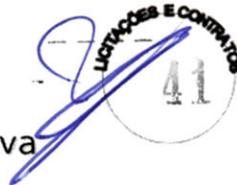
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 060/2019 emitida pelo Departamento Competente, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 36/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 54/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia /09/2019 das 13h30m às 14hmin. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (0xx42) 3630-0500; e-mail: juridico@surg.com.br. site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.



I - DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2019.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2019.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

- 2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;
- 2.3 - O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame;
- 2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. É vedada a participação de pessoas física e de empresas: a) em forma de consórcios ou grupos de empresas; b) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; c) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; d) estrangeiras que não funcionem no país; e) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; f) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; g) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.



IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.
- 4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).
- 4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.
- 4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.
- 4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**
- 4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

- 5.1. Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.



Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca/procedência**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional.
- c) **Preço do total do lote** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas expressos em moeda corrente nacional.
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de entrega do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msj>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada**;
- e – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.10 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.11 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

- a) Elegerá a proposta de menor preço por LOTE dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;
- d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
- e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;
 - e.1) Na negociação mencionada na alínea “e”, o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.
- f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;
- g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;
- h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que



apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2. A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item que compõe o orçamento estimado da SURG.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.4. Havendo empate entre as propostas, seguir-se-ão os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.6. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expreso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Licitar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013, a fim de constatar se o (s) proponente (s), previamente classificado (s), está (ão) impedido (s) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras “a” / “b”), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- l) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) objeto(s) desta licitação (similar ou superior);



Obs. Esta declaração deverá conter carimbo com CNPJ da empresa declarante e firma reconhecida, exceto quando se tratar de órgão público, para o qual fica dispensado reconhecimento de firma.

DAS DECLARAÇÕES

- m) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- n) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- o) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, conforme **anexo VI**.

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

- 8.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no Anexo VI, e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VII.
- 8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.2.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.3.** Para os itens não exclusivos será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.3.1.** Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.4.** Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



8.4.5. O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Não será exigida amostra para o produto licitado.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.



10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.



XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 12.1.** Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.
- 12.2.** Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 12.3.** As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.
- 12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.
- 12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

- 13.1.** Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início ao fornecimento do objeto.
- 13.2.** As entregas dos objetos deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra do Departamento de Compras da SURG, nos endereços de obras indicadas pela SURG ou no Almoxarifado da mesma, na rua Afonso Botelho nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, no horário das 08h as 11h e das 13h as 18h, conforme as quantidades solicitadas. A Contratada deverá, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega do material pelo telefone (42) 3630-0500.
- 13.3.** O material será recebido nas seguintes condições:
- a) Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;



b) Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital. A SURG será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

13.4. Caberá acompanhar a execução do objeto como Gestora a Sra. Jorgete Lacerda e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados o Sr. Loacir Carlos Fonseca, encarregado do Departamento de Sinalização Viária, os quais poderão ser alterados à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

13.5. As películas deverão estar intactas, ausentes de furos, amassamento ou manchas.

13.6. O fornecedor contratado deve dar garantia do produto quanto a defeitos de fabricação, descoloramento e aderência de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias da aplicação.

13.7. Deverá a empresa atender sempre às solicitações da SURG dando o suporte necessário às ações praticadas pela Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava envolvendo o objeto desta licitação.

XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e emissão da respectiva nota fiscal, que deve ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo a entrega do objeto.

14.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

14.3. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

14.4. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

14.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.6. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.7. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.8. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.



XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da



Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o



pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, ___ de setembro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	4685 1.115,00	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismático cor branca - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender às especificações conforme norma NBR 14644:2013;- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo;- Aplicação: A película Cor Branca é principalmente utilizada em fundo de placa de regulamentação. <p>Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.</p>
02	4688 1.115,00	M2	<p>Película Grau Engenharia Prismático na cor amarela - tipo Multi Direcional, com camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações, esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender às especificações conforme norma NBR 14644:2013;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Aplicação: As películas de cor amarela são normalmente utilizadas como fundo para as placas de advertência, placas estas que alertam os usuário das condições das vias.- Orientação: Multi Direcional;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo.
03	4689 278,55	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismático cor laranja - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender às especificações conforme norma NBR 14644:2013;- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Aplicação: A película Cor laranja é principalmente utilizada em fundo de placa de regulamentação;- Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo;



			Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.
04	278,75	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismático cor verde - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender às especificações conforme norma NBR 14644:2013;- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Aplicação: A película Cor verde é principalmente utilizada para confecção das placas de sinalização indicativa;- Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo; <p>Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.</p>
05	1.115,00	M2	<p>Película Grau Engenharia Prismático na cor vermelha - tipo Multi Direcional, que incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Aplicação: Quando as placas de regulamentação são confeccionadas manualmente as películas vermelhas são utilizadas como fundo no caso da R-1 (PARE) e como tarja para os outros modelos;- Orientação: Multi Direcional;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo;- Deve atender às especificações NBR 14644:2013.
06	278,75	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismático cor azul - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender às especificações conforme norma NBR 14644:2013;- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo;- Aplicação: A película Cor azul é utilizada em fundo de placa de regulamentação de serviços auxiliares; <p>Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.</p>
07	278,75	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismático cor marrom - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender às especificações conforme norma NBR 14644:2013;- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;



			<ul style="list-style-type: none">- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo;- Aplicação: As películas Cor marrom são direcionadas para as placas de Sinalização Turística; Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.
--	--	--	---

REQUISITOS GERAIS DAS PELÍCULAS

- 1) As películas deverão ser fabricadas com materiais que resistam a impactos, dilatação, suportar temperaturas de até 80° C sem sofrer deformações e atender às especificações para **película refletiva Grau Engenharia Prismáticos**.
- 2) A película deve ser fornecida para uso em chapa metálica de aço carbono, e depois de aplicada deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante lavagem sem alterar as suas características.
- 3) A película deve ser inerte à intempéries, detergentes ou sabões.
- 4) A película não deve possuir capacidade destrutiva do aço ou alumínio.
- 5) A película após a aplicação na chapa de aço ou alumínio deve manter a sua coesão, cor e retrorrefleância.
- 6) A O filme protetor deve ser removível pela ação do descascamento sem a necessidade de ser embebido em água ou solvente.
- 7) A película não deve modificar suas características ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 12 meses após a data de entrega do material.
- 8) A película deverá ser acondicionada em embalagem adequada e lacrada, protegida do sol e umidade, na qual deve figurar, na face externa em local visível, uma etiqueta que contenha as seguintes informações:
 - a) Nome do fabricante
 - b) Nome do produto
 - c) Número do lote de fabricação
 - d) Data da fabricação
 - e) Cor (nome código munsell)
 - f) Quantidade contida em rolo (cada rolo com no mínimo 55,75 m2)
 - g) Largura da película (mínimo 1,20 m)
 - h) Prazo de validade

***NOTA 01:** A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item que compõe o orçamento estimado da SURG.

***NOTA 02 :** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item “6.1, e.1” do Edital.



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

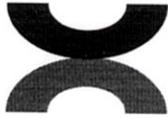
SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Sr^a. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 36/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2019, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 36/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.



6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 36/2019.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
- Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
 - Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
 - Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
 - Avalliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
 - Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
 - Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
 - Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
 - Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.
12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 36/2019.



14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 36/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

15. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Loacir Carlos Fonseca**, portador do R.G. nº 194.239-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.613.779-53, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15.1. O gestor e fiscal ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ____ de setembro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

NOME DA EMPRESA
Contratada
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
Representante Legal

JORGETE LACERDA
Gestora da Ata de Registro de Preços

LOACIR CARLOS FONSECA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ____ (razão
social, endereço e CNPJ)____ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº ___/2019, a ser realizada pela
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2019, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Local, de de 2019.

.....

Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2019, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

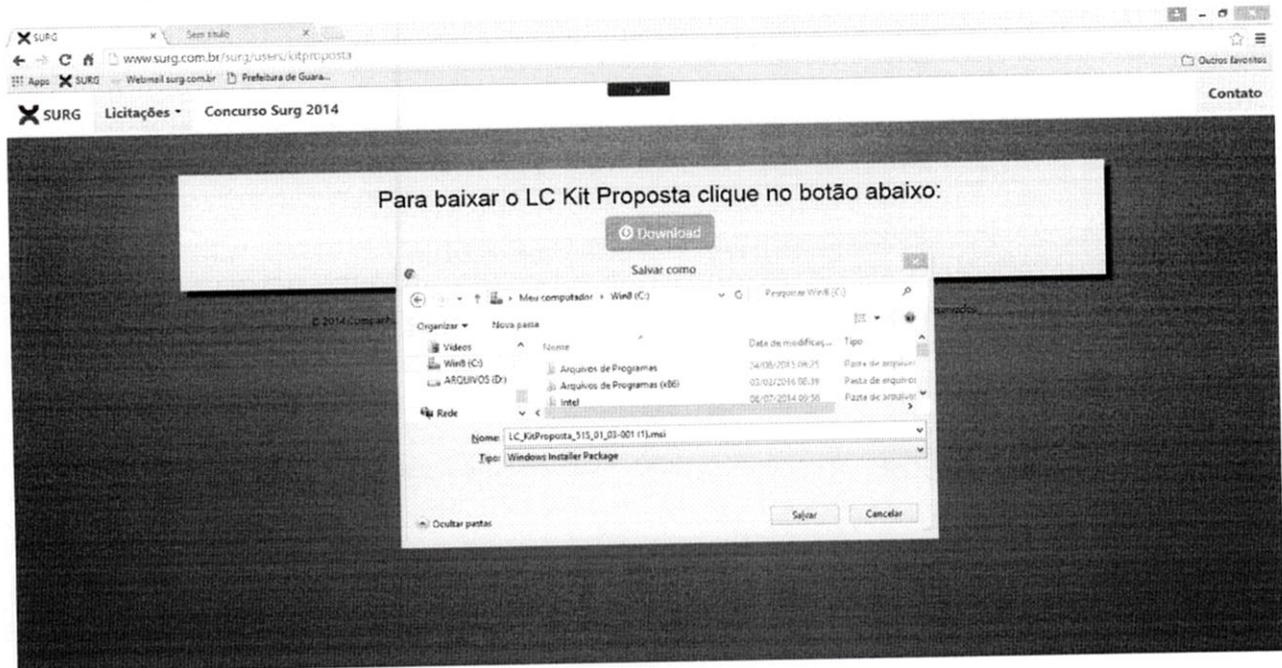
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.



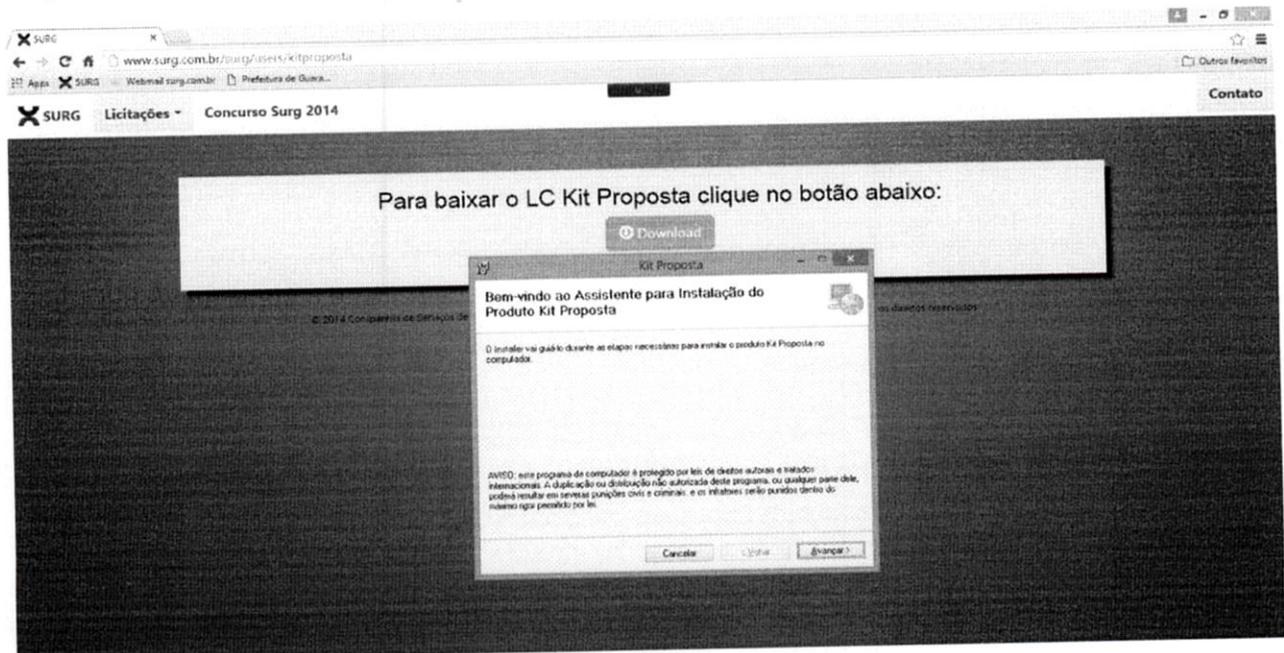
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

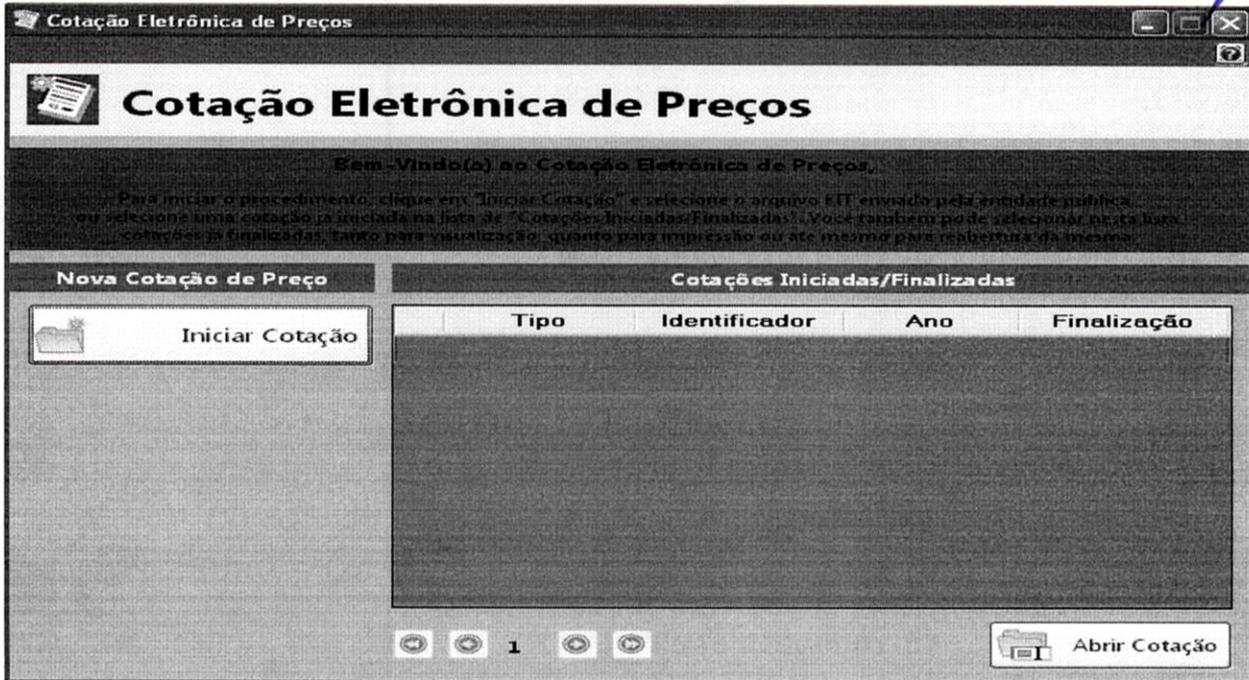
Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

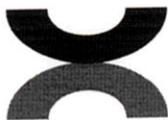
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2019_000054_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Processo Número: 2/2016

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Rebobinamento completo incluindo varão de motor de 5 CV trifásica 220/380V alta rotação com traço	5,00	MOT	5,00	16,00				
1	2	Rebobinamento completo incluindo varão de motor de 5 CV trifásica 110/220V alta rotação com traço	5,00	MOT	5,00	5,00				
1	3	Rebobinamento completo incluindo varão de motor de 5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	5,00	MOT	5,00	5,00				
1	4	Rebobinamento completo incluindo varão de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com traço	8,00	MOT	8,00	10,00				
1	5	Rebobinamento completo incluindo varão de motor de 3 CV trifásica 110/220V alta rotação com traço	10,00	MOT	10,00	5,00				
1	6	Rebobinamento completo incluindo varão de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com traço	5,00	MOT	5,00	2,00				
1	7	Rebobinamento completo incluindo varão de motor de 100 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	2,00	MOT	2,00	2,00				
1	8	Rebobinamento completo incluindo varão de motor de 40 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	2,00	MOT	2,00	4,00				
1	9	Rebobinamento completo incluindo varão de motor de 7 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	4,00	MOT	4,00	3,00				
1	10	Rebobinamento completo incluindo varão de motor de 15 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	1,00	MOT	1,00	5,00				
1	11	Conjunto de fusíveis mini compactor da marca boch com opções fornecimentos de materiais	5,00	MOT	5,00	5,00				
1	12	Conjunto de fusíveis 700v, 220v com revestido de marcas diversas com opções fornecimentos de materiais	5,00	MOT	5,00	5,00				
1	13	Conjunto de lentes amarelas de 750v, 220v inclusive a substituição do indutor ou o estator fornecidos de materiais	5,00	MOT	5,00	5,00				
1	14	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 5CV trifásica 220/380v o varão	5,00	MOT	5,00	8,00				
1	15	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 15CV trifásica 220/380v o varão	8,00	MOT	8,00	5,00				
1	16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 3000W com opções fornecimentos de materiais	5,00	MOT	5,00					

Fornecedor: Não cadastrado

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta, 2. Cadastrar Fornecedor Legal, 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo, Pendente

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Processo Número: 2/2016

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Campos Obrigatórios

Cadastrar Fornecedor

Nome *:

Tipo do Documento *:

CPF: 000.000.000-00

Número de Documento *:

Endereço:

Estado *:

Cidade *:

CEP:

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta, 2. Cadastrar Fornecedor Legal, 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo, Pendente

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão *Cadastrar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:



4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019.



70

PARECER JURÍDICO nº 044/2019

Interessado: Encarregado do Setor de Pinturas.

Processo de pregão presencial nº 36/2019 - Processo Administrativo nº 54/2019

Assunto: Trata-se de parecer sobre pregão presencial, registro de preço, para eventual aquisição de película refletiva grau, Engenharia Prismático para sinalização viária.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão presencial. Critério julgamento menor preço por lote. Para eventual aquisição de película refletiva grau, Engenharia Prismático para sinalização viária. Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC).

I - Do Relatório:

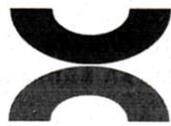
Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 15, § único, letra "g", do nosso Regimento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, Pregão Presencial nº35/2019 - critério de julgamento, menor preço por lote, donde consta:

1.1. No documento **requisição preliminar** 060/2019 (folhas 03, 04, 05 e 06), em seu item 1. indica o **objeto como "Registro de preço, para eventual aquisição de película refletiva grau, Engenharia Prismático para sinalização viária"**. Na sequência no item 2 da motivação, item 3 quantifica e detalha os objetos e no item 4 indica o prazo de pagamento.

1.1. No documento **Termo de referência** (às folhas 7 "usque"11), contem item 1. "objeto com a mesma descrição da requisição preliminar, no item 2. Motivação, diz que: **"A SURG conforme contrato com o Executivo Municipal, necessita atender as solicitações de sinalização de trânsito da SETRAN - Secretaria de Transito de Guarapuava, sendo assim é necessário disponibilizar todos os materiais necessários tais como tintas, películas, chapas metálicas, tubos metálicos dentre outros equipamentos para cumprir sua parte neste processo. A utilização de películas na sinalização vertical, torna a sinalização mais visível tanto durante o dia quanto a noite com a luz dos faróis pois a superfície mais visível tanto durante o dia quanto a noite com a luz dos faróis pois a superfície fica mais plana e permite apresentar a mesma cor sem distorções. A sinalização vertical de trânsito tem grande importância para a direção e segurança no tráfego de veículos das vias urbanas se torne mais eficiente o que certamente tornará a cidade de Guarapuava mais bonita e com um tráfego de veículos mais seguro."** Na sequência detalha e quantifica os objetos(com itens, unidades, quantidades e descrição), dá requisitos gerais, os critérios de recebimento, oindica o prazo de pagamento, indica o fiscal de contrato e dá outras especificações.

1.2. das folhas 12 a 19 foi juntado as pesquisas junto ao banco de preços

70



73
P

1.3. Das folhas 20 a 29 foi juntado dois orçamentos e alguns com e-mails, das folhas 30 a 31 foi juntado cadastro de pessoas jurídicas das empresas fornecedoras dos orçamentos, às folhas 32 foi juntado mapa comparativo de preços, às folhas 33 foi juntada **Justificativa referente modalidade de orçamentos**; às folhas 34 foi efetuada a **Autorização para abertura de processo de licitação** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei 13.303/2016, **para eventual contratação de empresa para aquisição de películas grau engenharia prismática, para atender as necessidades da SURG que será custeado com recursos próprios**;

1.4. O processo foi numerado e autuado, constando termo de autuação;

1.5. Às folhas 35 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia e às folhas 36 foi juntada a publicação de tal ata;

1.6. Às folhas 37 foi juntada publicação da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 38 foi juntada a publicação de tal ata;

1.7. Às folhas 39 foi juntada a portaria de nomeação dos gestores dos Contratos e Fiscais dos Contratos, e às folhas 40 foi juntada a publicação de tal ata;

1.8. Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 36/2019 (folhas 41“usque”55); E anexos:

- **Anexo I – Descrição do Objeto (das folhas 56, 57 e 58);**
- **Anexo II – Minuta Ata de Registro de Preços (folhas 59, 60 e 61);**
- **Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento (folhas 62 e 63);**
- **Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada (folhas 64);**
- **Anexo V – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 65);**
- **Anexo VI – Declaração de Faturamento (folhas 66) e**
- **Anexo VII - Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico da SURG (folhas 67 a 71)**

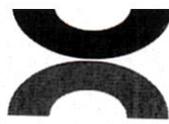
É o relatório.

II – Das Preliminares Ponderações:

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Importante destacar também, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

P



Não será objeto da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira, administrativa e ainda com relação aos orçamentos e planilhas que por ventura compõem os autos, que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada possuem natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III - Da Fundamentação legal:

Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

3.1. Do processo de licitação:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:“(....)**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)**”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse

75
P

público, deverá haver licitação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para aquisição de bens**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

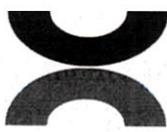
Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.

Assim, verificado a necessidade licitatória do objeto, passamos a análise da modalidade adotada.

3.2. Da Modalidade adotada - Pregão Presencial:

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993 e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.



76
M

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

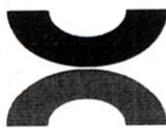
IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as

M



cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é **Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático para sinalização viária**. E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:

I - Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;

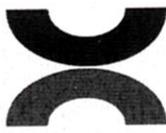
II - Licitação pelo modo de disputa aberto;

III - Licitação pelo modo de disputa fechado;

IV - Licitação pelo modo de disputa combinado.

Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei nº 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir.



Handwritten signature or initials in blue ink.

3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

3.4. Da modalidade de orçamentos:

Observei que foram trazidos ao processo orçamentos, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, utilizou-se de **dois** dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;

II – contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

IV – preços de tabelas oficiais;

V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre

Handwritten signature or initials in blue ink.



79
8

um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual parece ser a mais ampla possível, **pois envolvendo orçamentos de fornecedores e consulta a banco de preços.**

3.5. Do critério de julgamento – Do menor preço por lote:

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor **preço por lote**, opção dada no inciso I do artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, a opção dada no inciso I do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:

“Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

I – menor preço;

.....”

Parece-me que o gestor, cercou-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos. Assim, diante do constante dos autos opino que a escolha do critério **menor preço** foi acertada.

3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:

8



É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução. Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutas-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra "i" do artigo 15 do nosso RILCC, devem ser aprovadas mediante expediente próprio como dispõe a letra "h" do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

- No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza **o objeto** desta licitação, qual seja, **"Registro de preço para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária."** Atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, **a modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos



- incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
 - Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
 - Os critérios de julgamento e os critérios de desempate foram observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
 - Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
 - Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno, **porém recomendo que se faça destaque, de que quando solicitado a licitante deve apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis, como estampado no item 10.9., dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
 - Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
 - Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.
 - Trata-se de ata de registro de preço com prazo de um ano o que atende o art. 134 do nosso regulamento interno de licitações.
 - Observei que existe a indicação da Senhora **Jorgete Lacerda** como Gestora e como Fiscais dos termos acordados é o **Senhor Loacir Carlos Fonseca**.
 - Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
 - **Observei que não há garantia e seguro como faculta o inciso XIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
 - Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item XI, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da



32

minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e

- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta no item V(5.2 “c”) de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações

E ainda, em vista que adotado como critério de julgamento, menor preço, há que se observar que o desconto ocorra de forma linear, como exposto no artigo 72 e seu parágrafo único do nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (LILCC), vejamos:

Art. 72. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a SURG atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros fixados no instrumento convocatório

3.7. Da Minuta do Contrato:

Não veio para análise qualquer minuta contratual.

Sobre a questão reza o artigo 127 em sua letra “b” de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:

I - celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;

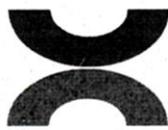
b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;

No entanto, dispõe o § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 107. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, da qual se originará os respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, quando houver necessidade de aquisição do produto ou contratação do serviço.

§1º. Por outros instrumentos equivalentes, quando se tratar de registro de preços, admitir-se-á a emissão de

32



83

autorização de compras ou ordem de execução de serviços, os quais substituirão o instrumento de contrato, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§2º. Aos instrumentos originados das atas de registro de preços, serão aplicados os dispositivos previstos neste regulamento e na Lei 13.303/2016 pertinentes aos contratos.(grifo nosso)

E o artigo 73 da lei 13.303/2016, dispõe que:

Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.

Assim, entendo prudente que ocorra a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG, ou que é caso da aplicabilidade do artigo § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (RILCC).

IV – Das Recomendações:

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

1. Sobre o mesmo objeto ainda vigente, é preciso lembrar que a atual redação do caput do art. 37, da Constituição Federal, submete a Administração Pública ao princípio da eficiência (e ao seu corolário implícito, o princípio da economicidade). Ser eficiente, segundo ensina Romeu Felipe Bacellar Filho, “... quer significar realizar mais e melhor com menos, ou seja, promover os serviços públicos necessários para toda população, de maneira satisfatória, utilizando o mínimo necessário de suporte financeiro” (BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. *Direito administrativo*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 54). Assim entendo que deve ser levado em consideração o atendimento a tais princípios;

2. Em razão de que os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia, sejam sempre conferidos os cálculos constantes do mapa comparativo de preços;

3. Que aposição de assinaturas e a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação sempre sejam ser observadas;

4. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital

83



definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

5. Ressalto ainda, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar a devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de contas públicas, do controle e da transparência.(art.42, LRF)

Desta forma, depois de atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

V – Da Conclusão:

Analisando os autos, foi constatado que o **Termo de Referência** incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa **para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária**. Assim, depois de atendidas as recomendações anteriormente pontuadas, entendo que, o presente os requisitos estabelecido nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

S.M.J. é o Parecer.

Guarapuava, 11 de setembro de 2019.


Maria de Fátima M. C. L. de Souza.
Advogada SURG



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



**EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 060/2019 emitida pelo Departamento Competente, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 36/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 54/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia 11/10/2019 das 13h30m às 14hmin. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

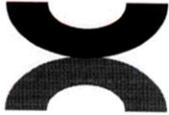
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (0xx42) 3630-0500; e-mail: juridico@surg.com.br. site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.



I - DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2019.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2019.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

- 2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

- 2.3 - O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame;

- 2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 3.2. É vedada a participação de pessoas física e de empresas: a) em forma de consórcios ou grupos de empresas; b) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; c) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; d) estrangeiras que não funcionem no país; e) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; f) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; g) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.



IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com **firma reconhecida** e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.
- 4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).
- 4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.
- 4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.
- 4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**
- 4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

- 5.1. Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.



Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca/procedência**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional.
- c) **Preço do total do lote** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas expressos em moeda corrente nacional.
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de entrega do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada**;
- e – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (") ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (") ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.10 - **A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.**

5.11 - O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de menor preço por LOTE dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;

d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;

e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que



apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2. A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item que compõe o orçamento estimado da SURG.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.4. Havendo empate entre as propostas, seguir-se-ão os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.6. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expreso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Licitar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013, a fim de constatar se o (s) proponente (s), previamente classificado (s), está (ão) impedido (s) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras “a” / “b”), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- l) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) objeto(s) desta licitação (similar ou superior);



Obs. Esta declaração deverá conter carimbo com CNPJ da empresa declarante e firma reconhecida, exceto quando se tratar de órgão público, para o qual fica dispensado reconhecimento de firma.

DAS DECLARAÇÕES

- m) **Declaração Unificada**, nos moldes do Anexo IV (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- n) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do Anexo V (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- o) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, conforme anexo VI.

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

- 8.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no Anexo VI, e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VII.
- 8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.2.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.3.** Para os itens não exclusivos será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.3.1.** Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.4.** Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



8.4.5. O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Não será exigida amostra para o produto licitado.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.



10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.



XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 12.1.** Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.
- 12.2.** Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 12.3.** As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.
- 12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.
- 12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

- 13.1.** Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início ao fornecimento do objeto.
- 13.2.** As entregas dos objetos deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra do Departamento de Compras da SURG, nos endereços de obras indicadas pela SURG ou no Almoxarifado da mesma, na rua Afonso Botelho nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, no horário das 08h as 11h e das 13h as 18h, conforme as quantidades solicitadas. A Contratada deverá, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega do material pelo telefone (42) 3630-0500.
- 13.3.** O material será recebido nas seguintes condições:
- a) Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;





b) Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital. A SURG será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

13.4. Caberá acompanhar a execução do objeto como Gestora a Sra. Jorgete Lacerda e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados o Sr. Loacir Carlos Fonseca, encarregado do Departamento de Sinalização Viária, os quais poderão ser alterados à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

13.5. As películas deverão estar intactas, ausentes de furos, amassamento ou manchas.

13.6. O fornecedor contratado deve dar garantia do produto quanto a defeitos de fabricação, descoloramento e aderência de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias da aplicação.

13.7. Deverá a empresa atender sempre às solicitações da SURG dando o suporte necessário às ações praticadas pela Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava envolvendo o objeto desta licitação.

XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e emissão da respectiva nota fiscal, que deve ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo a entrega do objeto.

14.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

14.3. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

14.4. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

14.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.6. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.7. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.8. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.



XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irrealizáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da



Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o





pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, 01 de outubro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.115,00	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismático cor branca - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender às especificações conforme norma NBR 14644:2013;- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo;- Aplicação: A película Cor Branca é principalmente utilizada em fundo de placa de regulamentação. <p>Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.</p>
02	1.115,00	M2	<p>Película Grau Engenharia Prismático na cor amarela - tipo Multi Direcional, com camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações, esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender às especificações conforme norma NBR 14644:2013;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Aplicação: As películas de cor amarela são normalmente utilizadas como fundo para as placas de advertência, placas estas que alertam os usuário das condições das vias.- Orientação: Multi Direcional;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo.
03	278,55	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismático cor laranja - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender às especificações conforme norma NBR 14644:2013;- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Aplicação: A película Cor laranja é principalmente utilizada em fundo de placa de regulamentação;- Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo;





			Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.
04	278,75	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismático cor verde - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender às especificações conforme norma NBR 14644:2013;- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Aplicação: A película Cor verde é principalmente utilizada para confecção das placas de sinalização indicativa;- Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo; <p>Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.</p>
05	1.115,00	M2	<p>Película Grau Engenharia Prismático na cor vermelha - tipo Multi Direcional, que incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Aplicação: Quando as placas de regulamentação são confeccionadas manualmente as películas vermelhas são utilizadas como fundo no caso da R-1 (PARE) e como tarja para os outros modelos;- Orientação: Multi Direcional;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo;- Deve atender às especificações NBR 14644:2013.
06	278,75	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismático cor azul - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender às especificações conforme norma NBR 14644:2013;- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo;- Aplicação: A película Cor azul é utilizada em fundo de placa de regulamentação de serviços auxiliares; <p>Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.</p>
07	278,75	M2	<p>Película refletiva Grau Engenharia Prismático cor marrom - Material prismático retrorrefletivo de alta qualidade, durável, possui um adesivo sensível a pressão. Seu tipo Multi-Direcional incorpora camadas de microprismas dispostos em múltiplas orientações. Esta característica de "inteligente a qualquer ângulo".</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo com no mínimo 55,75 m2;- Deve atender às especificações conforme norma NBR 14644:2013;- Orientação: Multi Direcional;- Desempenho: Deve cumprir a ASTM D4956 como Tipo I e EN12899 com RA1;- Durabilidade: Até 07 anos em posição vertical;



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



			<ul style="list-style-type: none">- Frontal: Acrílico de alto brilho e filme refletivo com micro prismas;- Adesivo: Permanente e sensível a pressão;- Liner: Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo;- Aplicação: As películas Cor marrom são direcionadas para as placas de Sinalização Turística; Aparência visual uniforme tanto diurna quanto noturna.
--	--	--	---

REQUISITOS GERAIS DAS PELÍCULAS

- 1) As películas deverão ser fabricadas com materiais que resistam a impactos, dilatação, suportar temperaturas de até 80° C sem sofrer deformações e atender às especificações para **película refletiva Grau Engenharia Prismáticos**.
- 2) A película deve ser fornecida para uso em chapa metálica de aço carbono, e depois de aplicada deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante lavagem sem alterar as suas características.
- 3) A película deve ser inerte à intempéries, detergentes ou sabões.
- 4) A película não deve possuir capacidade destrutiva do aço ou alumínio.
- 5) A película após a aplicação na chapa de aço ou alumínio deve manter a sua coesão, cor e retrorrefleância.
- 6) A O filme protetor deve ser removível pela ação do descascamento sem a necessidade de ser embebido em água ou solvente.
- 7) A película não deve modificar suas características ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 12 meses após a data de entrega do material.
- 8) A película deverá ser acondicionada em embalagem adequada e lacrada, protegida do sol e umidade, na qual deve figurar, na face externa em local visível, uma etiqueta que contenha as seguintes informações:
 - a) Nome do fabricante
 - b) Nome do produto
 - c) Número do lote de fabricação
 - d) Data da fabricação
 - e) Cor (nome código munsell)
 - f) Quantidade contida em rolo (cada rolo com no mínimo 55,75 m2)
 - g) Largura da película (mínimo 1,20 m)
 - h) Prazo de validade

***NOTA 01:** A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item que compõe o orçamento estimado da SURG.

***NOTA 02 :** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item “6.1, e.1” do Edital.





ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Sr^a. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 36/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2019, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 36/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.





7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 36/2019.
- 10. Constituem obrigações da SURG:**
- Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
 - Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
 - Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
 - Avalliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.
- 11. Constituem obrigações da LICITANTE:**
- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
 - Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
 - Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
 - Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
 - Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.
12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 36/2019.
14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 36/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



15. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Loacir Carlos Fonseca**, portador do R.G. nº 194.239-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.613.779-53, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15.1. O gestor e fiscal ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ____ de setembro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

NOME DA EMPRESA
Contratada
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
Representante Legal

JORGETE LACERDA
Gestora da Ata de Registro de Preços

LOACIR CARLOS FONSECA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ____ (razão social, endereço e CNPJ) na licitação Modalidade Pregão Presencial nº ___/2019, a ser realizada pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuaya
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2019, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Local, de de 2019.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2019, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.

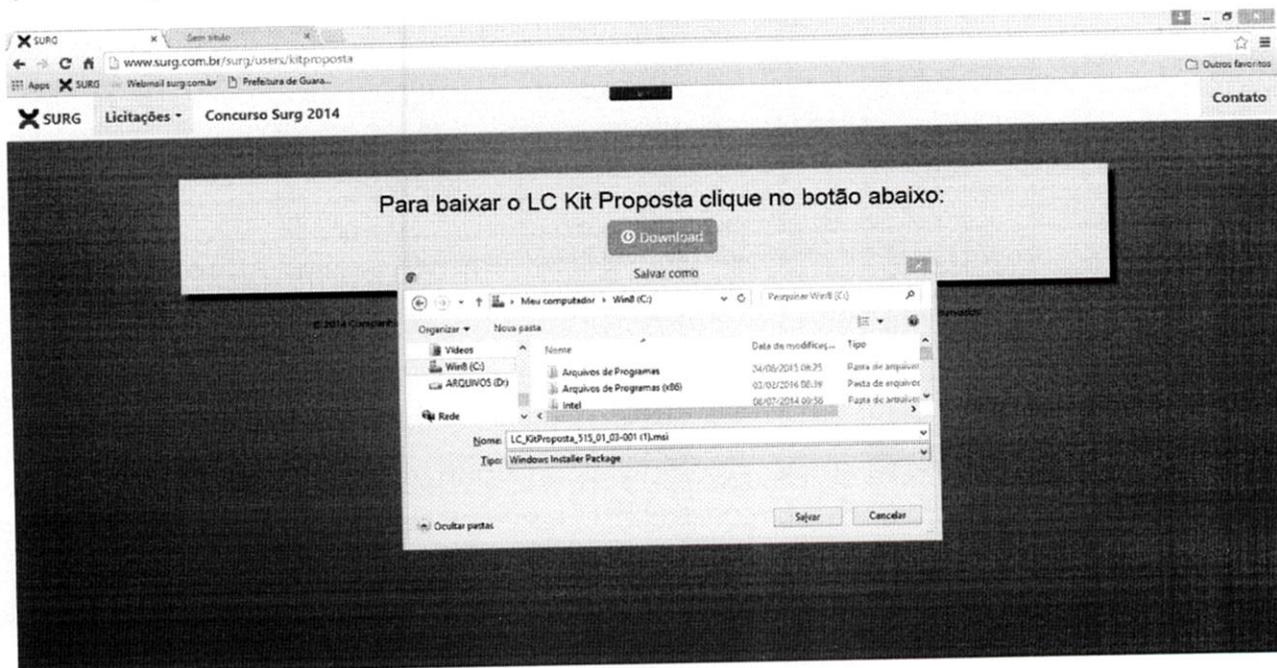




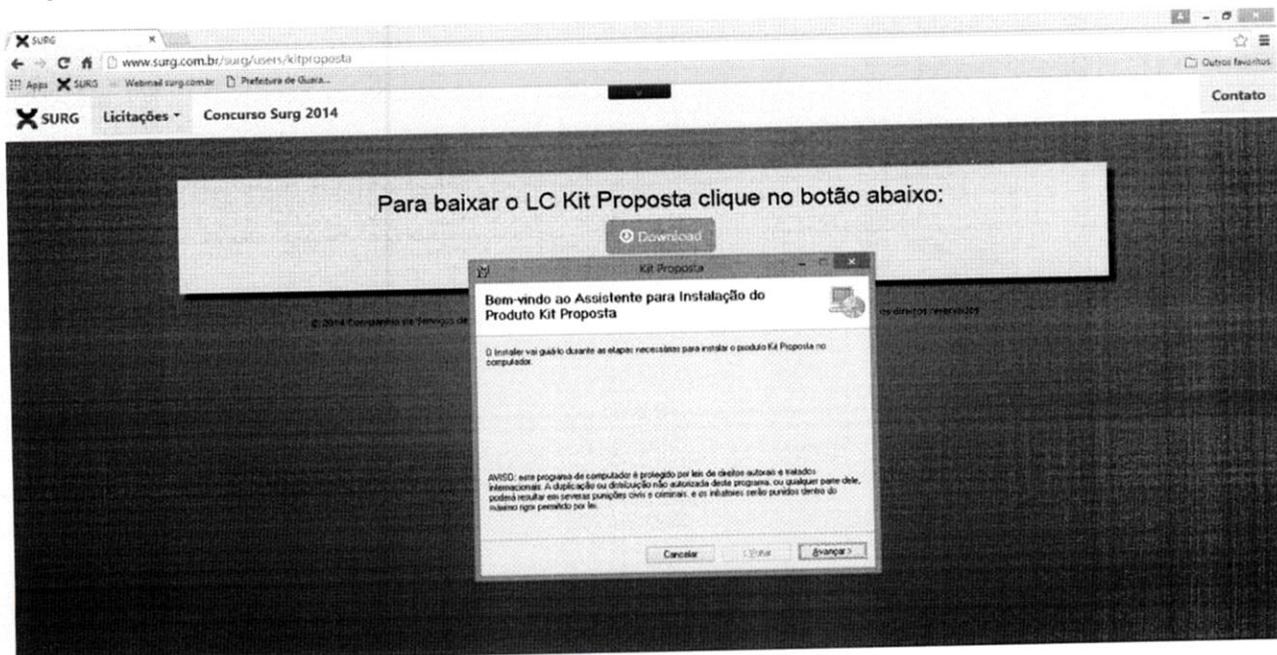
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

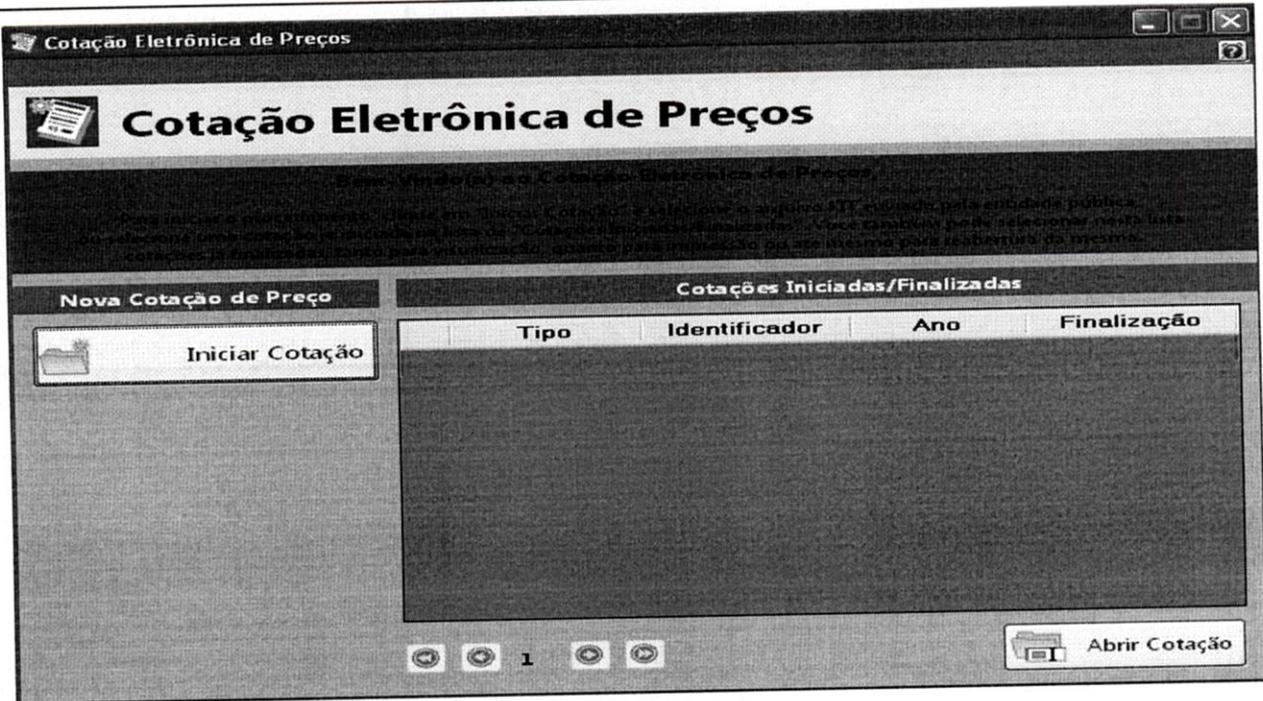
Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



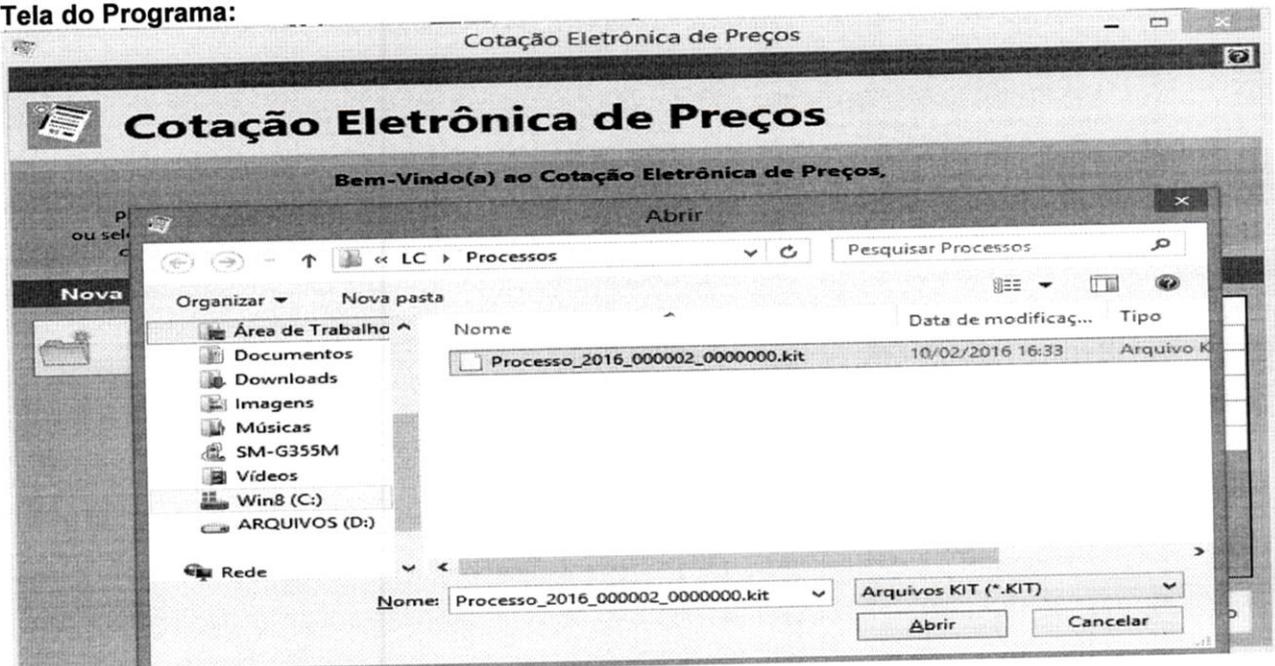
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2019_000054_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:





Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Processo Número: 2/2016

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Preencher Proposta

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 5 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com injeção	5,00	MOT		5,00				
2	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 5 CV, trifásica 110/220V alta rotação com injeção	16,00	MOT		16,00				
3	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 5 CV, trifásica 220/380V alta rotação com injeção	5,00	MOT		5,00				
4	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 3 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com injeção	6,00	MOT		6,00				
5	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 3 CV, trifásica 110/220V alta rotação com injeção	10,00	MOT		10,00				
6	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 3 CV, trifásica 220/380V alta rotação com injeção	5,00	MOT		5,00				
7	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 40 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com injeção	2,00	MOT		2,00				
8	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 100 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com injeção	2,00	MOT		2,00				
9	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 75 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com injeção	4,00	MOT		4,00				
10	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 15 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com injeção	3,00	MOT		3,00				
11	Conserto de fuselagem motor de marca boch com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	MOT		5,00				
12	Conserto de fuselagem 700w, 220v, com reversão de marcos diversos com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	MOT		5,00				
13	Conserto de serra elétrica de 750w, 220v incluindo a substituição do induzido ou o estator fornecido	5,00	MOT		5,00				
14	Conserto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 5CV, trifásica 220/380v o vento	5,00	MOT		5,00				
15	Conserto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 10CV, trifásica 220/380v o vento	8,00	MOT		8,00				
16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 4000W com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	MOT		5,00				

Fornecedor: Não cadastrado

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Total: R\$ 0,00

Andamento de Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta

2. Cadastrar Representante Legal

3. Avaliar Proposta

Legenda: Completo Pendente

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Processo Número: 2/2016

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Cadastrar Fornecedor

Nome * :

Nome:

Tipo do Documento * : Número de Documento * :

CPF:

Endereço:

Estado * : Cidade * : CEP:

Legenda: Completo Pendente

Andamento de Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta

2. Cadastrar Representante Legal

3. Avaliar Proposta

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.





4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

115

A V I S O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

SRP - Sistema de Registro de Preços - AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

DATA: 11/10/2019

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: O presente Edital de Pregão tem por finalidade o Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva, grau engenharia prismática para sinalização viária.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 01 de outubro de 2019.


(a) **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**
Diretor Administrativo

SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

DATA: 10/10/2019

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tintas e insumos para confecção de placas de sinalização viária vertical.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 01 de outubro de 2019.

**(a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA -
Diretor Administrativo.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

DATA: 11/10/2019

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 01 de outubro de 2019.

**(a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA -
Diretor Administrativo.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

DATA: 14/10/2019

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de chapa galvanizada, barras de ferro, tubos e insumos para confecção de placas de sinalização viária vertical, manutenção de caçambas de caminhões, caçambas de coleta de resíduos e manutenções prediais diversas, tais como portas, janelas de escolas, ginásios de esporte, grelhas pluviais, portões e grades de cerca, entre outros.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 01 de outubro de 2019.

**(a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA -
Diretor Administrativo.**

Extrato de contratos

Contratante - SURG

Numero do Contrato: 61/2019

Data de Inicio do Contrato: 17/09/2019

Data de Expiração

do Contrato: 17/01/2020

Processo: 35/2019

Modalidade: 21 - Pregão - Registro de

Preço

Fornecedor: 03.030.002/0001-11 - PAVIMENTAÇÕES E TER-

RAPLANAGENS SCHMITT LTDA

Descricao do Objeto: Aquisicao de Pedra Brita.

Valor total do Contrato: 35.000,00

Contratante - SURG

Numero do Contrato: 62/2019

Data de Inicio do Contrato: 17/09/2019

Data de Expiração do Contrato: 17/01/2020

Processo: 35/2019

Modalidade: 21 - Pregão - Registro de

Preço

Fornecedor: 15.217.260/0001-90 - L&D MINERADORA EIRELI

EPP

Descrição do Objeto: Aquisicao de Pedra 3/8 ao fundo

Valor total do Contrato: 18.250,00


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	54/2019		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*			
A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação			
Data de Lançamento do Edital	01/10/2019	Data Registro	03/10/2019
Data Abertura	11/10/2019	Data Registro da Retificação	
NOVA Data Abertura		Data Registro do Cancelamento	
Data Cancelamento		Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
	Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação: 0,00
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			

HOME ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/](https://surg.com.br/surg/))

LICITAÇÕES ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/](https://surg.com.br/surg/licitacoes/))

CONCURSOS ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/](https://surg.com.br/surg/concursos/))

SOBRE ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/](https://surg.com.br/surg/sobre/))

PORTAL DO SERVIDOR ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/](https://surg.com.br/surg/portal-do-servidor/))

CONTATO ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/](https://surg.com.br/surg/contato/))

OUVIDORIA ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA](http://surg.com.br/surg/ouvidoria))

E-MAIL ([HTTP://WEBMAIL.SURG.COM.BR](http://webmail.surg.com.br))

Licitações (<https://surg.com.br/surg/licitacoes/>) / Licitações

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▾

Registro de preços para eventual aquisição de chapa galvanizada, barras de ferro, tubos e insumos para confecção de placas de sinalização viária vertical, manutenção de caçambas de caminhões, caçambas de coleta de resíduos e manutenções prediais diversas, tais como portas, janelas de escolas, ginásios de esporte, grelhas pluviais, portões e grades de cerca, entre outros.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA ▾

Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N º 36/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

DATA: 11/10/2019 **HORÁRIO:** 14h00m

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

SUORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná – Telefone: (042) 3630-0500 – e-mail: juridico@surg.com.br, (mailto:juridico@surg.com.br) site: www.surg.com.br. (http://www.surg.com.br/) Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos CLICANDO AQUI (http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2019/10/edital3619_2004.pdf).

AQUISIÇÃO DO ARQUIVO DA PROPOSTA: O arquivo da proposta pode ser obtido CLICANDO AQUI (http://surg.com.br/kitproposta/Processo_2019_000054_0000000.kit).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava – PR, 01 de outubro de 2019. (a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA – Diretor Administrativo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▾

Registro de preços para eventual aquisição de tintas e insumos para confecção de placas de sinalização viária vertical.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▾

O presente Edital de Pregão tem por finalidade a Aquisição de kit terceiro eixo para caminhão Volks mod. 17.210, ano de fabricação 2004, placas ALZ-0521 e Tanque rodoviário para caminhão pipa com capacidade de 12.000 litros.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▾

Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de diversos equipamentos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▾

Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, do tipo marmitex, aos empregados pertencentes ao Departamento de Coleta de Lixo, Departamento de Praças, Parques e Jardins e ao Departamento de Obras e Serviços da SURG.

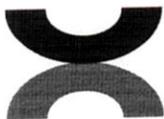
Recurso Administrativo 27/09/2019

(https://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2019/09/recurso32_2019_2.pdf)

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO 17/09/2019

(https://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2019/09/resplmpug32_19.pdf)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▾



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ref. Pregão Presencial Nº 36/2019

O Pregoeiro Oficial da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 36/2019, destinado ao Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária, restou **DESERTO**, pela ausência de interessados.

Guarapuava - PR, 11 de outubro de 2019.

PAULO CEZAR TRACZ

Pregoeiro Oficial da SURG

CARGO PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ESCOLA	PERÍODO	VAGAS
E.M. São José *	M	1
	T	1
E.M. Carolina G. Franco	M	---
	T	1
E.M. Dom Bosco	M	---
	T	1
E.M. Manoel Moreira de Campos	M	1
	T	1
E.M. Princesa Isabel	M	---
	T	1

*Observação: Turmas de atendimento de crianças com deficiências auditivas e visuais.

SURG**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
Ref. Pregão Presencial Nº 36/2019

O Pregoeiro Oficial da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 36/2019, destinado ao Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária, restou DESERTO, pela ausência de interessados. Guarapuava - PR, 11 de outubro de 2019.

PAULO CEZAR TRACZ -
Pregoeiro Oficial da SURG.